Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Dezembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2244

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 052/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 052/2020**

PESSOA FÍSICA**:**

Leonardo Gomes da Costa, pessoa Física, brasileiro, Enfermeiro COREN-GO 275.110-15, Portador do CPF n° 071.439.126-38, residente e domiciliado a Rua Zaida Pinto Boaventura N° 01, na cidade de Água Fria de Goiás– GO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS (ESTIMADO 15 PLANTÕES POR MÊS), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) por plantão, estimando-se um valor total de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B0D0E0E6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 068/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 0682020**
PESSOA FISICA**:**

KARYNY NATALHA DA SILVA E SA, pessoa Física, Enfermeira COREN/GO N° 592023-AE, Portadora do CPF n° 051.740.561-03 e RG n° 6.042.504 SSP/GO, residente e domiciliada na cidade de Água Fria de Goiás - GO, localizada em Rua João de Deus quadra 15, lote 02, CEP: 73.780-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM (40 HORAS), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:06EE13A1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 049/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 049/2020**

PESSOA JURÍDICA**:**

LE PREMIER SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Água Fria de Goiás GO, localizada na Rua 13, Quadra 13 Lote 19, Etapa II, CEP: 73.780-000, **inscrita no CNPJ n° 29.829.864/0001-01**, neste ato representada pelo **Sr. Marconio Santos Pereira**, Médico CRM/GO n° 16467, Portador do CPF n° 029.414.856-60 e RG n° 8516932 PC/MG, residente em Água Fria de Goiás- GO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) ESF (40 HORAS SEMANAIS), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), estimando-se um valor total de R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:BB9453E0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 050/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 050/2020**

PESSOA JURÍDICA**:**

LE PREMIER SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Água Fria de Goiás GO, localizada na Rua 13, Quadra 13 Lote 19, Etapa II, CEP: 73.780-000, **inscrita no CNPJ n° 29.829.864/0001-01**, neste ato representada pelo **Sr. Marconio Santos Pereira**, Médico CRM/GO n° 16467, Portador do CPF n° 029.414.856-60 e RG n° 8516932 PC/MG, residente em Água Fria de Goiás- GO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) PLANTONISTA 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.000,00 (Mil reais), estimando-se quinze plantões por mês, perfazendo um valor total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8100F716

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 51/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 051/2020**

PESSOA FISICA**:**

LEONARDO GOMES DA COSTA, pessoa Física, Enfermeiro COREN/GO N°27511015, Portadora do CPF n° 071.439.126-38 e RG n° 14608195 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Água Fria de Goiás - GO, localizada em Rua Zaida Pinto Boaventura n.1, CEP: 73.780-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) ESF (40 HORAS SEMANAIS), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:7E491122

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 053/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 053/2020**

PESSOA JURÍDICA**:**

G. K. V RAMOS ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Montes Claros - MG, localizada na Rua Domingos Alcântara, N° 73, Bairro Morada do Parque, **inscrita no CNPJ n° 32.527.466/0001-36**, neste ato representada pela **Sra. Geisbelle Kerlem Vieira Ramos**, Médica CRM/MG n° 75056, Portadora do CPF n° 091.043.526-02 e RG n° 15.568.287 PCE/MG.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) PLANTONISTA 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.000,00 (Mil reais), estimando-se quinze plantões por mês, perfazendo um valor total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D12D98A5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 063/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 063/2020**

PESSOA FISICA**:**

VANESSA SOARES DOS SANTOS, pessoa Física, Técnica em radiologia CRTR N°00938N, Portadora do CPF n° 039.228.741-26 e RG n° 2951851 SSP/DF, residente e domiciliada na cidade de Água Fria de Goiás - GO, localizada em Rua 12, Q 04, Lt 03, CEP: 73.780-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA 20 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:4E9F1578

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 054/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 054/2020**

PESSOA FÍSICA**:**

AJAZANIA INOCENCIA DA SILVA, pessoa Física, Educadora Física AB, CREF14/GO–TO 012608, Portadora do CPF n° 045.025.481-03, residente e domiciliada a Rua Sebastião Paiva Quadra 04, Lote 06, Centro, na cidade de Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE EDUCADOR (A) FÍSICO (A) 40 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D5C59AB5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 062/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 062/2020**

PESSOA FISICA**:**

MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA, pessoa Física, técnico de enfermagem COREN/GO N° 001369475, Portador do CPF n° 058.100.851-05 e RG n° 6.610.793 SSP/GO, residente e domiciliada na cidade de Água Fria de Goiás - GO, localizada em Rua Tomaz Batista, Qd 26, Lt 08B, CEP: 73.780-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:DAA53FC7

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 067/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 067/2020**

PESSOA FISICA**:**

LETICE ANA DE JESUS DESBEZELL, pessoa Física, técnico de enfermagem COREN/GO N° 592023-AE, Portador do CPF n° 385.274.051-72 e RG n° 978222 SSP/DF, residente e domiciliada na cidade de Água Fria de Goiás - GO, localizada em Rua Modesto de Oliveira, Qd 16, Lt 07 A, CEP: 73.780-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (Hum mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:E7519EEE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 087/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 087/2020**

PESSOA JURÍDICA**:**

TEDI AUGUSTO GUTIER BIFFI / CLIMEP SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santo Antônio de Goiás GO, localizada na Rua dos Angicos, S/N, Quadra 16 Lote 07, Bairro Vila Florença, **inscrita no CNPJ n° 33.189.545/0001-47**, neste ato representada pelo **Sr. Tedi Augusto Gutier Biffi**, Médico CRM/DF n° 24212, Portador do CPF n° 706.058.801-44 e RG n° 3685570 SSP/GO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) PLANTONISTA SOBREAVISO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por plantão 20 horas, estimando-se um valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7C339222

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 088/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 088/2020**

PESSOA JURÍDICA**:**

TEDI AUGUSTO GUTIER BIFFI / CLIMEP SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santo Antônio de Goiás GO, localizada na Rua dos Angicos, S/N, Quadra 16 Lote 07, Bairro Vila Florença, **inscrita no CNPJ n° 33.189.545/0001-47**, neste ato representada pelo **Sr. Tedi Augusto Gutier Biffi**, Médico CRM/DF n° 24212, Portador do CPF n° 706.058.801-44 e RG n° 3685570 SSP/GO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) ESF (40 HORAS SEMANAIS), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), estimando-se um valor total de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **09 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 09 de março de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7D79AED6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 435/2020

PORTARIA nº 435/2020, de 06 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora**, Maria Solange da Silva Santos,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 06 de novembro de 2020 a 05 de dezembro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 06 de novembro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A888C18A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 422/2020

PORTARIA nº 422/2020, de 27 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora**, Mariana dos Santos Monteiro,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 27 de outubro de 2020 a 25 de novembro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 27 de outubro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D62ED839

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 386/2020

PORTARIA nº 386/2020, de 25 de setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor**, Erionaldo Domingos Lima,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir de 25 de setembro de 2020 a 24 de dezembro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2984FEB3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 444/2020

PORTARIA nº 444/2020, de 14 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor**, Edimar Marins Pereira,** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquinas Rodoviárias**, pelo período de 30(trinta) dias, a contar a partir de 14 de novembro de 2020 a 13 de dezembro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 14 de novembro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8B3FA1AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 432/2020

PORTARIA nº 432/2020, de 06 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor**, Nilcene Alves de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de 30(trinta) dias, a contar a partir de 06 de novembro de 2020 a 05 de dezembro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 06 de novembro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DDE9B87C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alexânia-GO 03 de dezembro de 2020

Versam os autos sobre o fornecimento de dez (10) computadores completos, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do **processo administrativo nº 6451/2020,** decido, ao abrigo do Parecer do Controle Interno e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa **COMERCIAL FENIX EIRELI**, inscrito no **CNPJ nº. 30.557.267/0001-45**, no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais**), referente à contratação demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Cumpra-se.

JANISSE DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:8A851C80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12 DE 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **17** de **dezembro** de **2020** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (Registro de Preços), visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S** (Equipamento(s) de Proteção Individual), para atender o **PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**. E especificações no Edital.

Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.

Edital Completo no site:

bllcompras.com - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **04** de **dezembro** de **2020**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:06A764F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TERMO CONTRATUAL N° 024/2020.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo Contratual n° 024/2020.

> "Que entre si celebram de um lado como contratante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE RIO DOCE - GO e de outro lado como credenciado o Sr. "HAMILTON ROCHA DE BARROS"

I – PREÂMBULO

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CREDENCIADO: HAMILTON ROCHA DE BARROS, brasileiro, enfermeiro padrão, inscrito no CPF n°470.766.311-72, portador do nº de inscrição COREN-GO: 000.517.672, residente domiciliado na Rua 7 de setembro, Nº 16, Centro, CEP 75.827-000, na cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato denominado CREDENCIADO, têm como justo e contratado o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se á pelas disposições constantes no Edital de Chamamento de Credenciamento nº 001/2020 de 20 de fevereiro de 2020, pela Portaria 1.324 de 05 de julho de 2013 e ainda pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

III – DO LOCAL E DATA
Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento de contrato a prestação dos serviços de ENFERMEIRO PADRÃO, serviços estes a serem prestados pelo credenciado, na Unidade Básica de Saúde de Aparecida do Rio Doce, No Centro Municipal de Saúde, ou em qualquer outro lugar que a Gestora do FMS requisitar seus serviços, com o devido Controle de todos os procedimentos inerentes a área, devidamente subordinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, compreendendo os seguintes serviços e atribuições:

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS ENFERMEIRO

Síntese dos Deveres: Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico – hospitalar do Município; participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste Setor. Exemplos de Atribuições: Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins e outros serviços inerentes a área.

1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão da enfermeira, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição.
2. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.
3. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
4. Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
5. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.
6. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
7. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.
8. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.
9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
10. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura.
11. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
12. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.
13. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário.
14. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente.
15. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
16. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
17. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.
18. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.
19. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio.
20. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito.
21. Realizar visitas domiciliares quando necessário.
22. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Referente ao Combate a Pandemia

Intensificar medidas para identificação de casos suspeitos e confirmados da doença (covid-19).

Instituir medidas para evitar a disseminação e promover o controle da doença (covid-19) no município.

Acompanhar os dados epidemiológicos sobre a circulação de doença respiratória aguda (2019-nCoV);
Capacitar técnicos do município nos fluxos epidemiológicos e operacionais;
Orientar as equipes de saúde do município no monitoramento dos casos suspeitos;
Articular junto aos laboratórios de referência nacional/regional a oportunidade na liberação de resultados na rede estadual de laboratórios centrais (LACEN).
Orientar os profissionais de saúde para adesão aos cursos sobre Atualização do Manejo Clínico e capacitação para os profissionais da Saúde.
Realizar a vigilância integrada com outros setores afins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência da data de 01 de novembro até 31 de dezembro do ano de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Remuneração	R$ 2,362,00
Deslocamento	R$ 200,00
Insalubridade	R$ 199,60
Valor mensal	R$ 2.761.60
Incentivo de Coordenação	R$ 450,00

O valor estimado para o contrato é de R$ 2,761,60, (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) mensais.

Observação: A REMUNERAÇÃO poderá a chegar a R$ 3.211,60, com o incentivo de coordenação, será incluso ao pagamento somente ao exercício da Função de Coordenação da Atenção da Saúde Básica e Coordenação do PSF.

Remuneração para Enfermeiro Padrão caso venha desenvolver atividades no período noturno:

Remuneração	R$ 2.362,00
Deslocamento	R$ 200,00
Insalubridade	R$ 199,60
Adicional Noturno	R$ 321,40
TOTAL	R$ 3,083,00

O valor estimado para o contrato é de R$ 3,083,00, (três mil e oitenta e três reais) mensais.

Observação: A remuneração poderá a chegar a R$ 3.083,00 somente com o pagamento de adicional noturno, quando o profissional desempenhar suas funções no período noturno.

O credenciado terá sua remuneração conforme tabela acima respeitando as 40 horas semanais, ficando o FMS responsável por definir em qual delas o credenciado irá exercer a sua função.

CLÁUSULA QUARTA – DAS C0NDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela prestação do serviço será mensal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado, mediante relatório dos serviços apresentados pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO

Inexiste subordinação, pois, os serviços serão prestados no CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR "GILBERTO BERNARDES DE OLIVEIRA" DE APARECIDA DO RIO DOCE, sendo que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deverá determinar a execução dos procedimentos a serem executados por meio de autorização, sendo que os valores a serem pagos pelos serviços prestados obedecerão ao Edital de Chamamento n° 001/2020 para Credenciamento de Profissionais e Serviços de Saúde do município.

CLÁUSULA SEXTA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

O Credenciado deverá estar a disposição do Município sempre que o mesmo necessitar, e os serviços deverão ser prestados de acordo com as cláusulas primeira, segunda e terceira, devendo obedecer as 8 (oito) horas diárias, e 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

I – Responsabilizar-se pela total e necessária execução dos serviços;
II - Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos pertinentes à execução do objeto deste termo de contrato, isentando o FMS de quaisquer responsabilidades;
III – Ressarcir a terceiro por quaisquer danos causados por omissão de seu pessoal, isentando o FMS de quaisquer responsabilidades.
Atender aos beneficiários com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao código de Ética das respectivas categorias profissionais;
Cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnico-operacionais constantes das tabelas de serviços acordadas entre as partes;
Comunicar ao responsável técnico, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;
Aceitar a fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, que poderá ser realizada por intermédio de seus contratados ou de outros servidores qualificados e indicados;
Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros (subcontratação), sem prévia anuência do Fundo Municipal de Saúde;
Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de trabalho estabelecida em contrato e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
Cumprir com pontualidade e assiduidade sua carga de trabalho obedecendo os horários de chegada determinados;
Utilizar com zelo e cuidado os aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, contribuindo para a preservação do patrimônio;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do credenciando;
Manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente no que se refere à atualização de documentos e certidões;
Garantir o acesso do paciente ao serviço contratado, sendo atendido com gratuidade, conforto, dignidade e respeito para si e seus familiares em qualquer momento do dia ou da noite pelo período em que estiver em cumprimento de vigência com seu horário de serviço especificado em contrato;
Colocar todas as consultas médicas e exames contratados a disposição do Setor de Agendamento do FMS.
Apresentar ao Setor de Contratos, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações tributárias;
Garantir aos pacientes atendimento universal e igualitário; esclarecimento quanto aos seus direitos como usuário; respeito a sua decisão de consentir ou recusar a prestação de alguns serviços, salvo eminente risco de vida; confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência; fornecimento de relatório quanto aos dados do atendimento, especialmente procedimentos utilizados, medicação ministrada;
Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, bem como as certidões de regularidade fiscal relativa aos débitos para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.
Fica terminantemente proibido o credenciado seja ele pessoa física ou jurídica, em seu horário de serviço, (dia ou noite) negar atendimento tendo a condição de fazê-lo, sob pena de descredenciamento e processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIANTE

I - Efetuar o respectivo pagamento ao Credenciado, nos prazos e condições pactuados;
II – O FMS responsabilizar-se-á com as despesas referentes a ferramentas e material de proteção necessário durante a execução dos serviços;
III – Fornecer todas as orientações técnicas necessárias à execução dos serviços;

CLÁUSULA NONA – 'DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará o CREDENCIADO à multa de 10 (dez por cento) sobre o valor pactuado;
A contumácia em descumprimento obriga ao credenciante:
- advertência;
-suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RECISÃO

O Fundo Municipal de Saúde poderá declarar rescindido o presente contrato unilateralmente, por motivo de:
- O CREDENCIADO não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- paralisação de serviços, por parte da CREDENCIADO sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- desatendimento das determinações regulares da Credenciante, ou de seus superiores;
- razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela GESTORA DO FMS.
- subcontratação total ou parcial do objeto, associação do Contratado com outrem, cessão e transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação.
- O Fundo Municipal de Saúde poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e descumprimento das normas fixadas no edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, e ainda:
– Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Caso o contratado transfira, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do FMS;
- Se o contratado deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações de seu contrato;
- Desatender às determinações do FMS, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- No caso de pessoa jurídica, for objeto de incorporação, fusão ou cisão que prejudique a execução do contrato;
Estipular número (x) de pacientes a serem atendidos durante horário de serviço.
- Negar atendimento tendo a condição de fazê-lo.
- Em caso de situações em que torne impossível a sua continuidade, tais como a insuficiência de recursos financeiros e/ou fim do convênio com o órgão responsável pelo repasse da verba, será comunicado previamente pelo CREDENCIANDO, mediante aviso ao CREDENCIADO;
- Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- Será cancelado o credenciamento a pedido do interessado, quando comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências contratuais, em decorrência de caso fortuito ou de força maior;

O CREDENCIADO poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
-A suspensão por parte da Credenciante dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato;
-A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da titular do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O responsável pela fiscalização manterá relatório atualizado que servirá de instrumento de prova de quaisquer irregularidades por parte do CREDENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	ÓRGÃO
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-125	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.066	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2066	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL.- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2066	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS.
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-102	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE SAÚDE – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-114	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE SAÚDE – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-102	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-114	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-102	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-114	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o FORO da comarca de Caçu Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para diminuir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.
Aparecida do Rio Doce-GO, ao 01 dia do mês de novembro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Credenciante

HAMILTON ROCHA DE BAROS
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____
NOME:
CPF:

2- _____

NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:FB197A7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ARAGARÇAS**
Contratada: MARCIO JOSE DE SOUZA 73066761134
Objeto: **REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTIO DE GRAMA E OUTROS PRODUTOS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS.**

Valor Total: **26.096,20**
Vigência: **01/12/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E0E49355

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4242/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4242/2020
Ratifico os termos contidos na Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, bem como, os termos do Parecer Jurídico, proveniente da Douta Assessoria Jurídica do Município de Araguapaz-GO, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa MEDMIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ Nº 38.659.427/0001-79, para aquisição EMERGENCIAL DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS E POPULAÇÃO NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVI-19, mediante procedimento de Dispensa de Licitação em caráter emergencial, o que faço nos termos do **Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 c/c ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 2020 c/c Decreto Municipal de Situação de Calamidade Pública nº 5377/2020 de 13/04/2020.**

Araguapaz-GO, 04 de dezembro de 2020.

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:CD4F501F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4243/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4243/2020
Ratifico os termos contidos na Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, bem como, os termos do Parecer Jurídico, proveniente da Douta Assessoria Jurídica do Município de Araguapaz-GO, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa MEDMIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ Nº 38.659.427/0001-79, para aquisição EMERGENCIAL DE EPI'S (LUVAS DE PROCEDIMENTO P, M E G, MÁSCARA TRIPLA E AVENTAL) PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVI-19, mediante procedimento de Dispensa de Licitação em caráter emergencial, o que faço nos termos do **Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 c/c ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 2020 c/c Decreto Municipal de Situação de Calamidade Pública nº 5377/2020 de 13/04/2020.**

Araguapaz-GO, 04 de dezembro de 2020.

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:17D044CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2020

DATA: 03/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1350/2020 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP; CNPJ nº 20.174.368/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LOUSAS INTERATIVAS DIGITAIS E BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.226,64 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.12.361.4012.1.113 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA QUEIROZ, ERONILDES MARIA MACÊDO CAMPOS E SIMONE DIAS MORAIS.

VIGÊNCIA: PERIODO DE DEZEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 03 de dezembro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:A08B63EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2020

DATA: 03/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1350/2020 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: FABIANA FIGUEIREDO MACHADO ME; CNPJ nº11.896.810/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LOUSAS INTERATIVAS DIGITAIS E BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.12.361.4012.1.113 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA QUEIROZ, ERONILDES MARIA MACÊDO CAMPOS E FABIANA FIGUEIREDO MACHADO.

VIGÊNCIA: PERIODO DE DEZEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 03 de dezembro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:354E17B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2020	**Nº PROCESSO: 01548/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia solicita a aquisição de Lembrancinhas para atender as necessidades da secretaria de Educação, conforme detalhado no termo de referência. Foi juntada proposta da Empresa,A M K UTILIDADES EIRELI CNPJ nº 09.436.167/0001-74 **valor total de R$1.468,00(um mil quatrocentos e sessenta e oito reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada**	

Aurilândia, 04 de DEZEMBRO de 2020.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:79C283DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 041/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES - ME

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE **CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 041/2019** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES - ME**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 039/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** a empresa, **MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES - ME**, inscrita nº CNPJ nº 35.144.945/0001-61, Domiciliada na Rua Drº Couto Magalhães, Qd. 58, Lt. 0, nº 710, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular Mariana Inácio de Souza Arantes. A empresa apresentou sua habilitação para o credenciamento da profissional a senhorita **Mariana Inácio de Souza Arantes,** residente e domiciliada na Rua Drº Couto Magalhães, nº 710, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.609.201 – SSP/GO, CPF nº 020.815.901-07, CRO-GO – CD-16017, na especialidade de **Cirurgiã - Dentista**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4245/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2021 **- 0353 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 131 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estados

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira: Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados pela profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), referente ao período de 02 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Profissional credenciada	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Mariana Inácio de Souza Arantes	**Cirurgiã - Dentista**	**40 hs**	**12 meses**	**4.400,00**	**52.800,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Mariana Inácio De Souza Arantes - ME
CNPJ nº 35.144.945/0001-61
MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____

2ª_____CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:64D0FD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 013/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALINE VANIN CLAUDINO EIRELI

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 013/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALINE VANIN CLAUDINO EIRELI

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 013/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **ALINE VANIN CLAUDINO EIRELI,** inscrita nº CNPJ nº 26.906.595/0001-32, sediada na Rua Dimas Simões Franco, nº 659, Anexo A, Parque Vales dos Buritys I, Itumbiara - GO, CEP nº 75.516-280, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sra.º **Aline Vanin Claudino**, portadora da carteira de identidade n° 13157213 – SSP/MG, CPF nº 004.849.401-12, CRM GO 20992, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4241/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2021 - **0353** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, sendo R$ 115,00 por procedimentos no máximo 200 mensais, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o **valor mensal estimado** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Perfazendo assim um valor global estimado para empenho de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), referente ao período de 02 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Aline Vanin Claudino	**Médica - Pediatra**	**R$ 115,00 por procedimentos no máximo 200 mensais**	**12 Meses**	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00
Valor Total:					R$ 276.000,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Aline Vanin Claudino EIRELI
CNPJ nº 26.906.595/0001-32
ALINE VANIN CLAUDINO

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C3CCEE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAUDE LTDA – ME

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MAIS

TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAUDE LTDA – ME

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAUDE LTDA – ME**, com sede na Rodovia BR 040 KM 800 Sala 34,Bairro Empresarial Park Sul, Matias Barbosa– MG, CEP: 36.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.958.096/0001-63, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4190/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2021 **- 0352** – 3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R$ 6.240,00 (Seis Mil Duzentos e Quarenta Reais**), pelos serviços prestados.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAUDE LTDA – ME
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4CB720CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 002/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida à Rua Guimarães nº 566, Centro, CEP 75.503-010, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.845/0001-93, nesse ato representada pelo o Proprietário Srº. **Kennedy Martins Ferreira**, brasileiro, empresário, contador e administrador, residente e domiciliado à Carlos Gomes, nº 1402, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160, Itumbiara - GO, portador da Carteira de Identidade n.º 2.408.595 - SSP-GO e CRC/GO GO-008926, CRA-GO/TO RD-4175, AOB nº 37.068 e inscrito no CPF sob o n.º 470.404.401-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si a prestação de serviços de Consultoria Contábil técnico-especializada na área de Contabilidade Pública, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4172/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021-0330 – 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais**), pelos serviços prestados.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Ferreira Assessoria e Consultoria - EIRELI
CNPJ nº 10.656.845/0001-93
KENNEDY MARTINS FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D2968804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONVENIO N.º 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, neste ato representado pelo Gestor o senhor Heródoto Santana de Azara, brasileiro, casado, portador da RG nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aonde neste simplesmente se designa CREDENCIANTE; e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, inscrita CNPJ nº 02.348.373/0001-83, domiciliada na Rua Goiás, nº, 717, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste simplesmente designada CREDENCIADA; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo Edital 002/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4192/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para atender às despesas decorrentes deste termo especificado, serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021- **0349** - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fica estabelecido **para efeito de empenho o valor estimado de R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 24 meses.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Dezembro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre
CNPJ nº 02.348.373/0001-83
CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F9A52E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 006/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA - ME.

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 006/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA - ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 006/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **FLV ENFERMAGEM LTDA - ME,** inscrita nº CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico , Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sócia administradora a Sr.ª Luana Carmo Naves da Fonseca, portadora da carteira de identidade nº 5.553.097– SSP/GO e CPF nº 004.957.111-79, residente e domiciliada na Rua 19, s/nº, Qd. 07, Lt. 02, Bairro Jarim Panorâmico, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4247/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2021-**0353.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), referente ao período de Janeiro á Dezembro de 2021.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Luanna Carmo Naves da Fonseca	Enfermeira Coordenadora de unidade	40 hs Semanais	12 Meses	R$ 4.070,00	R$ 48.840,00
Valor Total:				R$ 4.070,00	R$ 48.840,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

FLV Enfermagem LTDA-ME
CNPJ 27.295.056/0001-77
LUANNA CARMO NAVES DA FONSECA
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:932FCEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ENCORE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - ME

TERMO ADITIVO N° 04/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ENCORE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - ME

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 043/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ENCORE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Nueva Rosita, Qd.000I, Lt.53, Bairro Recreio Acapulco, município de Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.468.282/0001-38, neste ato representado pela seu sócia a Sra. **RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.041.752 SSP-GO e CPF nº 972.445.461-49, residente e domiciliado a Rua RB - 24, Qd. 52, Lt. 43, Residencial Recanto do Bosque, CEP nº 74.474-397, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 3 (três) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4169/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 3 (três) meses, contado a partir do dia 07 de Dezembro de 2020 e término em 07 de Março de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 03 (três) parcelas no valor de R$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais) referente à internação do período de 07 Dezembro de 2020 à 07 Março de 2021, perfazendo assim um total de R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020 - 0332 – 3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
2021 - 0333 – 3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais**), pelos serviços prestados. **Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2020 será de R$ 1.520,02 (Um Mil Quinhentos e Vinte Reais e Dois Centavos).**

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 25 de Novembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

ENCORE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - ME
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____

2ª_____CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:17CF1575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

TERMO ADITIVO N° 002/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 030/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto**

Santana de Azara, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n° 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **JULIANO GONÇALVES MARTINS**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº MG-11.640.445 SSP-MG e CPF nº 060.608.226-30, residente e domiciliado na Rua Vereador Wilson Naves n° 50, Bairro Ipanema, Catalão-GO, CEP n° 75.705-045, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 6 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4188/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 6 meses, contado a partir do dia 24 de dezembro de 2020 e término em 24 de junho 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 06 (seis) parcelas no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) referente à internação do período de 24 dezembro de 2020 à 24 junho de 2021, perfazendo assim um total de R$ 12.00,00 (Doze Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020 - 0332 – 3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
2021 - 0333 – 3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais**), pelos serviços prestados. **Para efeito do crédito orçamentário para o exercício de 2020 será de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).**

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____
2ª_____CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:03A9026F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01986/2020
PROCESSO: N° 4155/2020
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 297,55
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C187A3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01994/2020
PROCESSO: N° 3966/2020
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 91,45

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:36FED6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01993
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01993/2020
PROCESSO: N° 4117/2020
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.

REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 281,77
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:69310695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 02018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02018/2020
PROCESSO: N° 4273/2020
CONTRATADA: CINTIA DA SILBA ABRANTES PARREIRA ME.

REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 277,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6040536C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **16 DE DEZEMBRO DE 2020**, às **08:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

MARIO LUCIO ALVES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:D9B605B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 136 /2020, CAMPOS BELOS-GO; 30 DE NOVEMBRO DE 2020. AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR JOÃO BELTRÃO FILHO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, NO USO DE SUAS

DECRETO Nº 136 /2020, Campos Belos-Go; 30 de novembro de 2020.

Averba tempo de contribuição e tempo de serviço ao servidor João Beltrão Filho e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

considerando que o servidor apresentou certidão de tempo de contribuição de nº 21038110.1.00346/20-1, de 16/8/2020, do INSS, contabilizando um total de 7.497 dias, correspondente a 20 anos, 6 meses e 17 dias; e

considerando que o servidor apresentou certidão de tempo de serviço de aluno aprendiz, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Verde – GO, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, contabilizando um total de 1.019 dias, correspondente a 2 anos, 9 meses e 19 dias de tempo de serviço;

DECRETA

Art. **1º -** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária ao servidor **João Beltrão Filho,** CPF nº 319.534.171-91, num total de **7.497** (sete mil, quatrocentos e noventa e sete) dias, que correspondem a **20** (vinte) anos, **6** (seis) meses e **17** (dezessete) dias de contribuição previdenciária.

Art.**2º -** Fica averbado o tempo de serviço ao servidor **João Beltrão Filho,** CPF nº 319.534.171-91, num total de **1.019** (hum mil e dezenove) dias, que correspondem a **2** (dois) anos, **9** (nove) meses e **19** (dezenove) dias de serviço.

Art. 3º - Fica anulado o Decreto nº 120/2020, de 17 de setembro de 2020.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79CBF962

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 139-2020 - APOSENTADORIA - MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS

DECRETO Nº 139/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria de Fátima Oliveira Santos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 9509/2020, considerando o que dispõe os arts. 6° e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria de Fátima Oliveira Santos,** CPF: 096.283.551-04, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 19.610,50 (dezenove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos)**, incluindo o 13° salário,

assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), gratificação incorporada R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e quinquênio 6 de 5% R$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos); totalizando o valor de R$ 1.508,50 (um mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BFDBF24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 140-2020 - APOSENTADORIA - EUNICE PEREIRA AIRES

DECRETO Nº 140/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Eunice Pereira Aires, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 9270/2020, considerando o que dispõe o arts. 6° e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Eunice Pereira Aires,** CPF: 493.459.661-53, ocupante do cargo de agente de serviços gerais I, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 17.660,50 (dezessete mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) e quinquênio 6 de 5% R$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos); totalizando o valor de R$ 1.358,50 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), mensais**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E3AB8153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 141-2020- CONCEDE PONTO DE TAXI - JEAN PATRICK DE ALMEIDA CELESTINO

DECRETO Nº 141/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"CONCEDE PONTO DE TÁXI E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
D E C R E T A:
Art. 1º Autoriza o Sr. Jean Patrick de Almeida Celestino, portador de CPF: 809.839.521-91 e RG: 265779 SSP/TO, um ponto de taxi próximo à loteria Nossa Senhora da Conceição.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4BC7845C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 142-2020 - PONTO FACULTATIVO - PADROEIRA DA CIDADE

DECRETO Nº 142/2020. EM, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, e de conformidade com as necessidades administrativas.
CONSIDERANDO o feriado dia 08 de dezembro de cada ano, fixado pela lei nº 236/1982, de 02 de fevereiro de 1982.
CONSIDERANDO a data comemorativa da Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade;
D E C R E T A:
Art.1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** no dia 07 de dezembro de 2020 (segunda-feira) em face do feriado na terça-feira dia 08 de dezembro de 2020, padroeira da cidade, devendo o expediente retornar na quarta-feira dia 9 de dezembro de 2020 em seu horário normal.
§ 1º - O ponto facultativo mencionado no *caput* deste artigo, não se aplica aos serviços essenciais.
Art.2º - Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A017176F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 667/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à: Aquisição de material (anel intraestromal), para atender as necessidades da Fundo Municipal de Goiatuba dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de material (anel intraestromal), para atender as necessidades da Fundo Municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2020023689.
Considerando que aquisição do mesmo atenderá as necessidades da paciente **Carolina Martins Pereira Cardoso** diagnosticada com **CERATONE AVANÇADO CID 10 H18.6** necessitando de implante com urgência, conforme termo de referência em anexo.
Considerando também que a aquisição do mesmo se faz necessária a fim de dar continuidade no tratamento conforme prescrição medica no tratamento da paciente, proporcionando atendimento profissional e humano.
E considerando ainda a disposição contida no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **FERRARA OPHTHALMICS LTDA CNPJ: 03.280.502/0001-01** vencedora no menor preço valor de R$ 695,00 (seiscentos noventa e cinco reais) oitenta e quatro reais e cinquenta sete centavos) na aquisição de aquisição de material (anel intraestromal), para atender as necessidades da Fundo Municipal de Goiatuba.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
04.0401.10.122.0052.2501-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de Novembro de 2020

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:50D20B62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 448/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ELIZANE DA CONCEIÇÃO SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICO DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 4.620,00 (quatro mil seisceno e vinte reais).
Início: 01/12/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:98F77D7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 449/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VALÉRIA ALVES BAPTISTA PEREIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICO DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).
Início: 02/12/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de Dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F1DF1B6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO ADJUDICAÇÃO - CP 011/2020 - PRESTAÇÃO PLENA DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO REGIME DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 011/2020
PROCESSO Nº 2020007402

DESPACHO N.º 062/2020 – Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93, Lei FederaL nº 8.987/95, e suas posteriores alterações Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.184/2018 e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **011/2020**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, Tipo: Melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior desconto na estrutura tarifária apresentada no Anexo 03 com o de melhor técnica, conforme definido no inciso VI do artigo 15 da Lei 8.987/95, regida pelas Leis

Federais 8.987/95, 9.074/95, 9.648/98, 11.445/07 e 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 3.184/2018. Objeto: Prestação plena do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no regime de concessão de serviço público previsto na alínea II do artigo 2º da Lei 8.987/95, **ADJUDICANDO-O** ao licitante: **CONSÓRCIO CSS AMBIENTAL formado pelas seguintes empresas: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 02.156.313/0001-69; SENHA ENGENHARIA URBANISMO SS, inscrita no CNPJ/MF nº 36.863.538/0001-77 e CONSTRUTORA SERRANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.952.010/0001-10.**

Departamento de Licitação do Município de Ipameri, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Licitação

MARINA MONTEIRO DOS SANTOS
Secretária

JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:D7AFB795

PREFEITURA MUNICIPAL
DESAPACHO HOMOLOGAÇÃO - CP 011/2020 - PRESTAÇÃO PLENA DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO REGIME DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO N.º 064/2020 – Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93, Lei FederaL nº 8.987/95, e suas posteriores alterações Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.184/2018 e ainda o que demonstra o processo licitatório nº 011/2020, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, Tipo: Melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior desconto na estrutura tarifária apresentada no Anexo 03 com o de melhor técnica, conforme definido no inciso VI do artigo 15 da Lei 8.987/95, regida pelas Leis Federais 8.987/95, 9.074/95, 9.648/98, 11.445/07 e 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 3.184/2018. Objeto: Prestação plena do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no regime de concessão de serviço público previsto na alínea II do artigo 2º da Lei 8.987/95, **HOMOLOGANDO-O** ao licitante: **CONSÓRCIO CSS AMBIENTAL formado pelas seguintes empresas: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 02.156.313/0001-69; SENHA ENGENHARIA URBANISMO SS, inscrita no CNPJ/MF nº 36.863.538/0001-77 e CONSTRUTORA SERRANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.952.010/0001-10.**

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

DANIELA VAZ CANEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:856D7CB0

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO CP 011/2020 - PRESTAÇÃO PLENA DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO REGIME DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2020**, Processo nº 2020007402, Tipo: Melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior desconto na estrutura tarifária apresentada no Anexo 03 com o de melhor técnica, conforme definido no inciso VI do artigo 15 da Lei 8.987/95, regida pelas Leis Federais 8.987/95, 9.074/95, 9.648/98, 11.445/07 e 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 3.184/2018. Objeto: Prestação plena do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no regime de concessão de serviço público previsto na alínea II do artigo 2º da Lei 8.987/95, **homologado ao licitante: CONSÓRCIO CSS AMBIENTAL formado pelas seguintes empresas: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 02.156.313/0001-69; SENHA ENGENHARIA URBANISMO SS, inscrita no CNPJ/MF nº 36.863.538/0001-77 e CONSTRUTORA SERRANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.952.010/0001-10**, ficando o referido licitante vencedor do certame para assinar o contrato na forma e prazo determinados no item 2.1 do Edital de Licitação Concorrência Pública nº 011/2020.

Departamento de Licitação do Município de Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Licitação

MARINA MONTEIRO DOS SANTOS
Secretária

JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:D88538FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 077/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 077/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E O VASCONCELOS PAES BALDUINO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM, brasileira,** casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, a contratação de prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria em âmbito administrativo e judicial para acompanhamento dos procedimentos administrativos referentes ao novo Coronavírus (COVID-19), firmado entre as partes em 10 de agosto de 2020, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 077/2020, objetivando a contratação de prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria em âmbito administrativo e judicial para acompanhamento dos procedimentos administrativos referentes ao novo Coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e

Cláusula oitava do Contrato primitivo, por razão de interesse público justificada e determinada pelo Sr. Prefeito Municipal, em atenção à contenção de gastos e despesas, visando a necessidade de adequação à realidade econômico-financeira do Município, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 077/2020, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 01 dias do mês de dezembro de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:EDD5538A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 097/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 097/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E A EMPRESA CLINICA MEDICA MARCAL FARIA LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de serviço de Sanitização e Desinfecção em todos os órgão e departamentos do Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento de material e mão de obra, supervisão e fiscalização técnica necessária a prestação dos serviços para combate a COVID-19, firmado entre as partes em **14 de outubro de 2020**, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 097/2020, objetivando a Contratação de Empresa para a Prestação de serviço de Sanitização e Desinfecção em todos os órgão e departamentos do Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento de material e mão de obra, supervisão e fiscalização técnica necessária a prestação dos serviços para combate a COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por razão de interesse público justificada e determinada pelo Sr. Prefeito Municipal, em atenção à contenção de gastos e despesas, visando a necessidade de adequação à realidade econômico-financeira do Município, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 097/2020, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 01 dias do mês de dezembro de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3383F439

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2019 E SEUS ADITIVO

"Instrumento de distrato do Termo de Credenciamento e seus Aditivos, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde E A MARCIA DE JESUS DIAS OLIVEIRA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a profissional Sra. **MARCIA DE JESUS DIAS OLIVEIRA**, brasileira, Técnica em Higiene Dental, portadora do CPF n.º 992.625.761-53, RG n.º 4553764 SSP-GO, CRO-GO-ASB n° 7882, residente e domiciliada na Rua Zé Pretinho, quadra 07, lote 11, Vila Mutirão, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO

As partes acordam em rescindir do **TERMO DE CREDENCIAMENTO E SEUS ADITIVOS**, contratação para prestação de serviços como Auxiliar de saúde bucal na área de especialidade para atuar no C.E.O. (Centro de Especialização Odontologia), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, realizada aos 02 dias do mês de maio de 2019, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TECEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 02 dias do mês de novembro do ano de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

MARCIA DE JESUS DIAS OLIVEIRA
CPF nº 992.625.761-53
CRO-GO-ASB n° 7882
Credenciada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:AD3F1544

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0099/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0099/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E O PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA GOMES.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, Iporá - Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **SAMUEL MARTINS DE QUEIROZ**, portador do CPF Nº 476.875.681-68 e RG nº 2655949 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, Contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços de organização e transporte de balancetes da prefeitura para o arquivo externo, presente aos Anos 2017, 2018 e 2019, incluído todos os órgãos da Administração Municipal, firmado entre as partes em 16 de julho de 2020, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 0099/2020, objetivando a Contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços de organização e transporte de balancetes da prefeitura para o arquivo externo, presente aos Anos 2017, 2018 e 2019, incluído todos os órgãos da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razão de interesse público justificada e determinada pelo Sr. Prefeito Municipal, em atenção à contenção de gastos e despesas, visando a necessidade de adequação à realidade econômico-financeira do Município, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 0099/2020, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 01 dias do mês de dezembro de 2020.

Município de Iporá
SAMUEL MARTINS DE QUEIROZ
CPF Nº 476.875.681-68

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:14EBB109

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0103/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0103/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E O REIDNER MARIANO SILVA.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, Iporá - Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **SAMUEL MARTINS DE QUEIROZ**, portador do CPF Nº 476.875.681-68 e RG nº 2655949 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, contratação de prestação de serviços como operador de máquinas para atender a necessidade da Secretaria de Obras, firmado entre as partes em 27 de julho de 2020, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 0103/2020, objetivando a contratação de prestação de serviços como operador de máquinas para atender a necessidade da Secretaria de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razão de interesse público justificada e determinada pelo Sr. Prefeito Municipal, em atenção à

contenção de gastos e despesas, visando a necessidade de adequação à realidade econômico-financeira do Município, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 0103/2020, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 01 dias do mês de dezembro de 2020.

Município de Iporá
SAMUEL MARTINS DE QUEIROZ
CPF Nº 476.875.681-68

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3D49AE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0080/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0080/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E O ADIVALDO DA LUZ DO AMARAL.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, Iporá - Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **SAMUEL MARTINS DE QUEIROZ**, portador do CPF Nº 476.875.681-68 e RG nº 2655949 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, a contratação de prestação de serviços como operador de máquinas para atender a necessidade da Secretaria de Obras, firmado entre as partes em 01 de junho de 2020, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 0080/2020, objetivando a contratação de prestação de serviços como operador de máquinas para atender a necessidade da Secretaria de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razão de interesse público justificada e determinada pelo Sr. Prefeito Municipal, em atenção à contenção de gastos e despesas, visando a necessidade de adequação à realidade econômico-financeira do Município, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 0080/2020, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 01 dias do mês de dezembro de 2020.

Município de Iporá
SAMUEL MARTINS DE QUEIROZ
CPF Nº 476.875.681-68

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:F308E7B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 584/2020

LEI Nº. 584/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021"

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, SANCIONO, a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2021, no valor global de **R$ 28.000.000,00 (Vinte e Oito Milhões de Reais),** envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 2º. O Orçamento Fiscal será detalhado, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no QDD que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º. Na programação e execução do orçamento fiscal será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º. O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º. A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 28.000.000,00 (Vinte e Oito Milhões de Reais).

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

Art. 4º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES VALORES

1 - RECEITAS CORRENTES 28.156.263,00

1.1 - Receita Tributária 4.550.440,00
1.2 - Receita Patrimonial 425.910,00
1.3 – Receita de Serviços 23.690,00
1.4 - Transferências Correntes 21.765.691,00
1.5 - Outras Receitas Correntes 1.390.532,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 3.036.740,00

2.1 - - Alienações de Bens 82.915,00
2.2 - Transferências de Capital 2.953.825,00

3 - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (3.193.003,00)

RECEITAS TOTAL 28.000.000,00

Art. 5º. A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em **R$ 28.000.000,00 (Vinte e Oito Milhões de Reais)**. *A*ssim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 28.000.000,00 (Vinte e Oito Milhões de Reais).

Art. 6º. A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES 22.005.303,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 11.335.379,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 10.669.924,00
DESPESAS DE CAPITAL 5.901.121,00
INVESTIMENTOS 5.620.324,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS 280.797,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 93.576,00

TOTAL POR CATEGORIA ECONOMICA 28.000.000,00

II - RECURSOS POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
01 - CAMARA MUNICIPAL 1.450.000,00
02- PREFEITURA MUNICIPAL 17.364.413,00
03 - LAGOA SANTA - FUNDEB 3.193.003,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 4.673.072,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.288.712,00
06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO AD 30.800,00

DESPESA TOTAL POR ÓRGÃO 28.000.000,00

III - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01 - CAMARA MUNICIPAL 1.450.000,00
02.02 - GABINETE DO PREFEITO 751.953,00
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.152.034,00
04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4.380.134,00
06.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.761.215,00
07.02 - SECRETARIA MUNICIPALDE TURISMO, IND. COM. DESP 1.277.852,00
08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP., OBRAS, AÇÃO UR 5.254.712,00
11.02 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 253.487,00
12.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 439.450,00
99.02 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 93.576,00
09.03 - LAGOA SANTA FUNDEB 3.193.003,00
05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.673.072,00
10.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.288.712,00
14.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE 30.800,00

TOTAL DAS UNIDADES 28.000.000,00
Parágrafo único. Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 7º. Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (*TRINTA POR CENTO*) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2021.

Art. 10. Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11. Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (03.12.2020).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09C68043

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 025/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº. 025/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2017 QUE *"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021"."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2021, serão observadas as prioridades contidas no PPA 2018-2021, conforme os valores, metas, ação, funções e subfunções, alteradas na forma do Anexo da presente Lei.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:579D6DBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 0901/2020

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo Nº: 3447/2020
Termo de Rescisão Nº: 0901/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Credeciamento

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: CLINICA MEDICA FISCHER EIRELI

Objeto: Prestação de serviço de Médico Cirurgião para o Hospital Municipal, para atuar no período vespertino das 13:00 às 19:00 hrs de Segunda a Sexta-feira na realização de pequenas cirurgias, consultas de Urgência e emergência.

Valor total:

Vigência: de 13/01/2020 a 23/11/2020
Data da Assinatura: 23/11/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Joelma Arbues Carneiro
Pelos Contratados: SERGIO LUIS FISCHER

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 23 de Novembro de 2020

JOELMA ARBUES CARNEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:8F986E9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 2305/2018

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo Nº: 3457/2020
Termo de Rescisão Nº: 2305/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Credeciamento

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA ME

Objeto: Prestação de serviço de Médico para PSF de 40 horas semanais de segunda a sexta-feira durante 08 horas por dia.

Valor total:

Vigência: de 01/06/2018 a 19/11/2020
Data da Assinatura: 19/11/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Joelma Arbues Carneiro
Pelos Contratados: HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 19 de Novembro de 2020

JOELMA ARBUES CARNEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:456B4BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 2405/2018

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo Nº: 3456/2020
Termo de Rescisão Nº: 2405/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Credeciamento

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA ME

Objeto: Prestação de serviço de Médico Plantonista noturno de meio de semana de 12 horas e plantões de final de semana, junto ao Hospital Municipal.

Valor total:

Vigência: de 01/06/2018 a 19/11/2020
Data da Assinatura: 19/11/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Joelma Arbues Carneiro
Pelos Contratados: HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 19 de Novembro de 2020

JOELMA ARBUES CARNEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:CA465A0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação, do seguinte objeto na modalidade**: Tomada de Preço n° 006/2020.** Objeto: Construção de Calçadas no Município de Montividiu do Norte. Recurso da União, Ministério das Cidades mais contrapartida do Município, Contrato de Rapasse nº 881574/2018. Dia da Sessão: 23/12/2020. Início da Sessão ás 08h00min**.** Informações gerais do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:EFFBC49A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados**: Tomada de Preço n° 005/2020.** Objeto: Recapeamento em vias públicas no Município de Montividiu do Norte/GO. Recurso da União mais contrapartida do Município, contrato de Repasse MDR 884413/2019 - Operação 1065427-96. Dia da Sessão: 23/12/2020. Início da Sessão às 09h00min**.** Informações gerais e obtenção do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:EE1A8D6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº663/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/12/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços de mão de obra mecânica adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de dezembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DCE7B1F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051

O Fundo de Assistência Social do Município de Nerópolis - GO, torna público o CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020, Pregão Presencial nº 051/2020, celebrado com as empresas: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA e RENARG – COMERCIO DE PROD. E EQUIPAMENTOS - EIRELI, que tem como Objeto: A aquisições de cestas básicas que serão distribuídas às famílias carentes cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nerópolis - Go. Com o Fundamento Legal Art. 21, inciso II, do Decreto n° 7.892/2013.

Nerópolis, Goiás, aos 04 de dezembro de 2020.

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES.
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:6D9BB1F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO nº. 147/2020
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº. 16642/2019
OBJETO: Credenciamento para profissional da saúde como Farmacêutica.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: CARINE DE ALMEIDA DAL-SASSO DA SILVA
CPF nº. 854.856.751-15
VALOR TOTAL: R$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 01/12/2020 à 31/12/2020.

Nerópolis-GO, 04/12/2020.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:16864B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO nº. 146/2020
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº. 16642/2019
OBJETO: Credenciamento para profissional da saúde como Técnica em Saúde Bocal.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: GESSICA FERREIRA DOS SANTOS
CPF nº. 037.663.941-50
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 01/12/2020 à 31/12/2020.

Nerópolis-GO, 04/12/2020.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:9E323BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO nº. 143/2020
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº. 16642/2019
OBJETO: Credenciamento para profissional da saúde como Odontólogo Clínico.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: ARTHUR UEHARA PIRES
CPF nº. 701.079.931-80
VALOR TOTAL: R$ 5.193,33 (cinco mil e cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 01/12/2020 à 31/12/2020.

Nerópolis-GO, 04/09/2020.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:E853B53B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO nº. 149/2020
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº. 16642/2019
OBJETO: Credenciamento para profissional da saúde como Técnico de Enfermagem.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: LIDIANE CARDOSO DA SILVA
CPF nº. 005.914.771-73
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 01/12/2020 à 31/12/2020.

Nerópolis-GO, 04/09/2020.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:2DFEF160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO nº. 148/2020
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº. 16642/2019
OBJETO: Credenciamento para profissional da saúde como Odontóloga Clínica.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: JACKELINY DUTRA PIMENTEL
CPF nº. 751.449.991-15
VALOR TOTAL: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 01/12/2020 à 31/12/2020.

Nerópolis-GO, 04/12/2020.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:10927D5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2798/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 938,20(NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezenbro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:83B9FD44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2772/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 154,70 (CENTO CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:2F29D1B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2799/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 106,90 (CENTO E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:00605CC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2798/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 916,10 (NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:A95A881C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2774/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 537,20 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:A6AE7E6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2773/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 254,90 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:32DA1B4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2838/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 134,00(CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:C47BC1FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2771/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 29,25 (VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:562336FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2805/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 280,50 (DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:25E20658

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2777/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 443,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:30A9D7EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2806/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 537,00(QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:4FF14C9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2785/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 321,70 (TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:D2FC57C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2807/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 336,40(TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:38EDF4EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2784/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 611,50 (SEISCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:64EE830A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2808/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 416,87(QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:A42B9C2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2770/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 219,50 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:8FF36D78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2803/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.475,69(UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:FFD5EC20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2776/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 367,25 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:7B661F4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2812/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 322,99(TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:7381C129

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2822/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 36,00(TRINTA E SEIS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:10EB7AD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2782/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 97,95 (NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:0E84E960

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2809/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 276,20(DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:4579B189

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2775/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 818,55 (OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:04B294BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2778/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 191,75 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:2E742EBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2779/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 488,65 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:1EC96ED3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2783/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 524,75 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:FD837FF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2781/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 336,45 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:4963EE2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2780/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 429,75 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:A24919C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2817/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 193,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:00600E7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2816/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$2.823,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:5DF60679

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2815/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 283,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:D38ACA17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2821/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 283,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:31FB376A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2801/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 278,10 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:4C92499B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2800/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 419,49 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:BF577B3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2820/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 105,80 (CENTO E CINCO REAIS E OITENTA E CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:22609C52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2811/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 86,00 (OITENTA E SEIS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:853E9860

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2810/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 228,59 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:924114EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2836/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 505,62 (QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:B855BC87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2835/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 104,00 (CENTO E QUATRO REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:A51FDE0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2814/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.314,75 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:FA3E4876

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2813/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 223,60 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:93AF1411

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2819/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.958,40 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:9B0343D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2823/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 111,00 (CENTO E ONZE REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:6758A1C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2802/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:24651F1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2818/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 662,80 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:AA2C4729

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2833/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 362,90 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:B4EF114E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2849/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.461,00(MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:8D08401C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2804/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 104,00 (CENTO E QUATRO REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:5308EC8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2834/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.141,93 (UM MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:A9EDABAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2851/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.759,80(TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:CF0F78D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2852/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 952,00(NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:D87291AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2858/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 2.597,40 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:0DD4F9B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2845/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 952,00(NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:BF7F6261

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2859/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 85,90 (OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:CA57D1EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2860/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 602,70 (SEISCENTOS E DOIS REIAS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:74D789DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2843/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 434,90(QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:5A4D4094

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2861/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 609,80 (SEISCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:BBFAB7BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2844/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 290,70(DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:B2034236

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2862/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 733,20 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:0ED3D707

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2842/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 139,90(CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:DF33E947

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2863/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 149,80 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:F9D0654D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2864/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 54,50 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:55CEE69B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2850/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 407,80(QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:E5753FBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2865/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 247,90 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:001FA966

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2854/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 5.422,20(CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:AF441898

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2866/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 308,80 (TREZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:B791E7FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2869/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.069,80 (UM MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:488DF9E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2855/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 732,10(SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.
F

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:0F7D46C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2867/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 562,50 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:CD6B034F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2856/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 350,20(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:4855F394

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2868/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.123,00 (TRÊS MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:E7E3109F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2900/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 105,90 (CENTO E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:AB7D562B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2857/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 479,60(QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:A772BDBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2901/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 189,90 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:360F0A17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2902/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 173,70(CENTO E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:71B8AAAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2905/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 513,60 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:F87C4466

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2903/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.990,00(MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:C1E80FD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2904/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.139,40 (UM MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:D8237B54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2906/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 717,70(SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:D265E200

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREGÃO(PRESENCIAL) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2020
PROCESSO Nº 0000129/2020

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 045/2020, de 04 de março de 2020, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
006/2020	Aquisição de 02(dois) veículos novos, modelo sedã médio (minivan) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.	**000129/2020**	**16/12/2020 10:00 hs**	Menor Preço unitário por lote único

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014.
Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 - Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – Go – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

MAILSON VIEIRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Mailson Vieira da Costa
Código Identificador:F0F6A473

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 134/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 1342020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0005147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE OUTRO LADO, O **SRA. IARA PEREIRA GUIMARÃES; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO FMS N. 134/2020, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS" **LEIA-SE**: "COM PLANTÕES DE 06 HORAS". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. IARA PEREIRA GUIMARÃES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F13D0E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 284/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS **Nº 284/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3615/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 112/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: MBM COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 284/2018, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. ADM N. 1458/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1035/2020. DESTARTE AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** ORIUNDOS DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO, **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO E **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 09/11/2020 A 08/11/2021; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM PODERÁ SER REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 508.680,00 (QUINHENTOS E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS),** SENDO **R$ 146.880,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** REFERENTES AOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS E **R$ 22.680,00 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), REFERENTES AO QUANTITATIVO ACRESCIDO PELO 2º TERMO ADITIVO,** PARA O PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES REMANESCENTES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO/PRIMITIVO; **R$ 169.560,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO E **R$ 169.560,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ MENSALMENTE, CONFORME QUANTIDADE DE CÓPIAS APURADAS POR MÁQUINA E SECRETARIA, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO, COM UM VALOR MENSAL ESTIMADO DE **R$ 14.130,00 (QUATORZE MIL E CENTO E TRINTA REAIS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MBM COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:42554C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 055/2020**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0251/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°07/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 56 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO N. 55/2020, FIRMADO AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, COM O ESCOPO DE FINALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO OBJETO, CONFORME **C.I. ADM N. 1463/2020** E **PARECER JURÍDICO N. 1036/2020.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA/VALIDADE ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS

PARTES INTERESSADAS, SENDO A VIGÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 06/03/2020 A 31/12/2020, SENDO 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 30 (TRINTA) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, 30 (TRINTA) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO E 56 (CINQUENTA E SEIS) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO.”**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8BDC12DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 057/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2532/2020

Contratada: ECO DIAGNÓTICA LTDA

Objeto: Constitui o objeto do presente, a Aquisição de 05 (Cinco) Kit Teste Imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos. Cada Kit contém 25 Teste.

Assinatura: 04/12/2020

Vigência: 30 (Trinta) Dias

Valor Global: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Dotação Orçamentária: **06.11.10.122.0037.2.760-3.3.90.30.00 – Ações de Enfrentamento do Covid-19 – Material de Consumo.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 04/12/2020

Perolândia, Estado de Goiás, aos 04 de Dezembro de 2020.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9B050B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DESCISÃO - TP 005/2020

Tomada de Preços nº 005/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, referente ao Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Três Pontes, situado no perímetro rural da cidade de Perolândia – GO. O sistema projetado será considerado como sistema independente obedecidas às normas da ABNT e as diretrizes de projeto da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa **ENGETEC CONSTRUTORA EIRELI**, contra a decisão de inabilitação do certame.

DECISÃO

A Comissão de Licitação vem respeitosamente ante V. Exa., apresentar seu parecer com referência ao processo em epígrafe.

RELATÓRIO.

DO RECURSO APRESENTADO PELA EMRESA ENGETEC CONSTRUTORA EIRELI.

No dia 20 de novembro do corrente ano, a empresa **ENGETEC CONSTRUTORA EIRELI,** protocolizou recurso em face da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia, referente ao resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 05/2020.

Em suma, alega a recorrente que foi inabilitada, ERRONEAMENTE, pela Comissão Permanente de Licitação, por não atender às exigências do item 6.1.4 do edital de licitação da Tomada de Preços Nº 05/2020, por não apresentar atestado técnico profissional referente, a parcela de maior relevância técnica, a perfuração de poço tubular profundo.

Expõe também que a sua concorrente neste certame - PROCEN também deveria ser inabilitada por não atender ao item 6.1.4.2 – item 2, alegando que os atestados técnico operacionais apresentados não atendem às exigências retro mencionadas.

A recorrente afirma também que o documento apresentado em envelope de habilitação pela licitante PROCEN, a fim de atender ao disposto no item 6.1.5.1 do edital não supre todas as exigências legais, e por fim de que o profissional indicado - Sr. HULLIAN REIS CHAVES - consta em declaração da licitante PROCEN como Engenheiro Sanitarista, sendo uma inverdade ao se consultar o sítio eletrônico do CREA-GO.

Por fim, requer que seja a decisão reformada para que reste HABILITADA neste processo licitatório e que a licitante PROCEN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA seja considerada INABILITADA e, por conseguinte, que o procedimento licitatório tenha seu curso processual normal após atendido o seu requerimento.

DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA EMPRESA PROCEN PROJETOS CONSTRUÇOES ENGENHARIA LTDA.

Foi protocolizado pela licitante PROCEN PROJETOS CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA, alegando em sua peça que o recurso apresentado pela licitante ENGETEC, informa que o art 7º da Resolução 218 do CONFEA demonstraria o atendimento à exigência disposta no item 6.1.4 do edital, quanto à qualificação técnica-profissional, visto que perfuração de poço profundo não consta no rol da referida resolução CONFEA.

Ainda sobre a documentação de habilitação, argui que no item 6.1.4.3 do edital consta CLARAMENTE a exigência de Atestado de capacidade técnica-profissional referente à POÇO TUBULAR PROFUNDO e faz a juntada da DECISÃO NORMATIVA Nº 059/97-CONFEA em que fica CABALMENTE demonstrada que apenas GEÓLOGOS ou ENGENHEIROS DE MINAS podem se responsabilizar por perfurações de poços profundos, exceto nos casos de responsáveis técnicos de outras profissões, desde que previamente aprovados por análise da Câmara Especializada de Geologia e Minas.

A impugnante PROCEN alega que em sua Certidão de Acervo Técnico constam 14 (quatorze) poços profundos, portanto atende aos requisitos do edital. Quanto à capacitação técnico profissional narra que apresentou Geólogo com respectiva CAT registrada no CREA, bem como comprovação de vínculo, conforme documentação de habilitação constante no processo e apresentada no dia da sessão pública da Tomada de Preços Nº 05/2020.

Por fim, verbera que a Certidão exigida no item 6.1.5.1 foi 100% atendida e que em relação ao Engenheiro HULLIAN REIS CHAVES ele pode exercer as atividades de engenheiro sanitarista, bastando se atentar para o o inciso “b” do Art. 29 do DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33, não implicando em declaração falsa conforma alegado pela recorrente.
Pede, então, que a HABILITAÇÃO da PROCEN PROJETOS CONSTRUÇÕES ENGENNHARIA LTDA SEJA MANTIDA conforma decisão anterior da Comissão Permanente de Licitação e que seja mantida a INABILITAÇÃO da recorrente **ENGETEC CONSTRUTORA EIRELI.**

É o relatório.

DA ANÁLISE.

A Recorrente insurge contra decisão sobre o julgamento da habilitação do certame da Tomada de Preços nº 005/2020, alegando ilegalidade na deliberação da CPL na sessão realizada, mesmo que devidamente fundamentada no parecer emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

A – Da Admissibilidade dos Recursos.

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: o protocolo tempestivo, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 109, assim disciplinou:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;" *Grifei.*

Nestes termos, ante a existência de interesse recursal, bem como o protocolo tempestivo e observando que o representante da empresa recorrente não decaiu do direito de recorrer do certame, deve o recurso ser admitido e ter as razões analisadas por esta Comissão Julgadora.

Para uma melhor análise das questões ventiladas pela recorrente, mister destacarmos o que estipula o ato convocatório sobre a exigência para demonstração da qualificação técnica das licitantes interessadas:

"6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:
6.1.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
6.1.4.2 - Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

1. Escavação mecanizada (com retroescavadeira) em valas com material de 1ª categoria -profundidade até 2,0 m ou semelhante - 3.948,95 m³
2. Perfuração de poço tubular profundo – 1 unidade

6.1.4.2.1 - Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações: O atestado de capacidade técnica, enquanto documento elaborado pelo contratante da empresa participante do certame deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato. Da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão, mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).
6.1.4.2.2 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;
6.1.4.3 - Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: (OBRA IGUAL OU SEMELHANTE)
6.1.4.3.1 Para profissionais que detenham Certidão de Acervo Técnico de responsabilidade técnica na área para serviços de:

1. Escavação mecanizada (com retroescavadeira) em valas com material de 1ª categoria -profundidade até 2,0 m ou semelhante
2. Perfuração de poço tubular profundo

a) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is) deverá(ão) estar devidamente(s) registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados;
6.1.4.4 - Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a seguir discriminadas de forma detalhada (nome completo, número de registro, etc.):
6.1.4.4.1. Engenheiro Civil Coordenador Geral;
6.1.4.5 - Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame:
I. o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
II. o administrador ou o diretor, por meio de Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
III. o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV. o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou
V. com declaração de compromisso de vinculação CONTRATUAL FUTURA, caso o licitante se sagre vencedor do certame, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
6.1.4.6 - Apresentação da DECLARAÇÃO de que possui pleno conhecimento do local onde serão realizados os serviços, e de suas peculiaridades (Anexo II)."

A empresa **ENGETEC CONSTRUTORA EIRELI** não apresentou a comprovação técnica profissional, portanto, a argumentação da recorrente não merece prosperar, devendo ser mantida incólume a decisão vergastada, conforme prévia manifestação técnica do Departamento de Engenharia que verificou o não atendimento às exigências constantes no item 6.1.4.3.1 do edital referente aos serviços que deveriam ser apresentados na CAT do responsável técnico da empresa recorrente, correspondente a parcela de maior relevância de serviços de Perfuração de Poço Tubular Profundo.

O rol de documentos que poderá ser exigido, por parte da Administração para tal finalidade, encontra-se taxativamente descrito pelo art. 30 da Lei 8.666/93, o qual, é oportuno relembrar, constitui-se em rol máximo que poderá ser exigido; e não, portanto, em listagem mínima, a ser obrigatoriamente requisitada em toda e qualquer situação.

Pois bem.

Da leitura do comando normativo referenciado, é possível identificar que a qualificação técnica poderá ser comprovada em dois aspectos: um relacionado à estrutura da licitante/empresa que participará de determinado certame licitatório; e, outro, concernente aos profissionais que integram a empresa participante da licitação; os quais conformam, respectivamente, as denominadas **capacidade técnico-operacional** e a **capacidade técnico profissional**, conforme restará adiante explicitado.

Para tanto, os caracteres conformadores, bem como, a documentação comprobatória respectiva, relativamente à comprovação das capacidades técnico-operacional e profissional são:

A) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: a qual pode ser compreendida como a "**estrutura que a empresa possui para realizar o empreendimento (equipamentos, equipe técnica, conhecimento do problema, fornecedores etc.) e deve ser comprovada por meio da experiência da empresa na realização de contratos de obras similare**s". (ALTOUNIAN, Cláudio Sarian. Obras Públicas (Licitação, Contratação, Fiscalização e Utilização). 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 216).
Ou seja, a exigência de capacidade técnica operacional "**envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública".** (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 693.)

Em resumo, a capacidade técnica operacional consubstancia-se na habilidade do sujeito de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatório do objeto a ser contratado; tendo sido objeto de disciplina específica por meio do art. 30, incs. I e II, c/c §§ 3º e 4º, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Art. 30 - A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
*II - **comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos**;*
(...)
§3º. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
*§4º. Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado** (sem grifos no original).*

Portanto, à luz do disposto nos comandos normativos supracitados, é possível afirmar que a comprovação da capacidade técnico-operacional, quando demandada, deverá ser procedida mediante apresentação de:

• Registro da licitante junto à Entidade profissional competente;
• Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
• Relação explícita e declaração formal da disponibilidade das instalações de, por exemplo, canteiros, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia (Lei 8.666/93, art. 30, §6º).

A exigência de atestado técnico operacional já é sumulada pelo TCU:

SÚMULA Nº 263
"**Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado**."

B) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: **"está relacionada ao aspecto intelectual dos profissionais que compõem o quadro permanente da empresa, ou seja, a experiência que esses profissionais possuem na execução anterior de empreendimentos similares em complexidade à obra licitada**". (ALTOUNIAN, Cláudio Sarian. Op. cit., p. 216.)

Via de regra, essa comprovação dar-se-á por meio de indicação da "existência, nos quadros (permanentes) de uma empresa, de profissionais em cujo acervo técnico constasse a responsabilidade pela execução de obra similar àquela pretendida pela Administração", tendo como fundamento o disposto no inc. I, do §1º, do art. 30, da Lei 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 30 – (...) Omissis.
I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (sem grifos no original).

Trata-se, portanto, da figura do responsável técnico, o qual, à luz do disposto no inc. I, do art. 30, da Lei 8.666/93, supracitado, deverá integrar os quadros permanentes da empresa licitante, bem como, deverá ser detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica que comprove a anterior execução de obra ou serviço de características semelhantes àquelas do objeto licitado.

Destarte, conforme visto existe uma distinção entre os dois tipos de comprovação técnica, sendo que a empresa recorrente no certame, não apresentou **a comprovação técnico profissional** que já **executou serviços SIMILARES desta natureza, mediante a apresentação de CAT do responsável técnico**, nos termos exigidos pelo Edital que rege o certame.

O instrumento convocatório exigiu a simples comprovação que a empresa licitante e seu responsável já executaram serviços similares ao licitado, sendo este documento que a recorrente deixou de apresentar e, portanto, foi inabilitada.

Portanto, do reexame da documentação apresentada pela empresa recorrente, **depreende-se que ela não atendeu objetivamente e plenamente aos requisitos de habilitação do Edital, não merecendo serem acolhidos os argumentos tecidos nos recursos, sendo mantida a sua INABILITAÇÃO.**

Neste sentido, a empresa recorrente não atendeu à exigência prevista em edital, pois não apresentou Profissional – Responsável Técnico com C.A.T. referente a "Perfuração de Poço Tubular Profundo", e conforme parecer do Departamento de Engenharia, este corrobora de que não houve apresentação de profissional que atenda à exigência editalícia, visto que a DECISÃO NORMATIVA Nº 059/97-CONFEA demonstra CABALMENTE que apenas GEÓLOGOS ou ENGENHEIROS DE MINAS podem se responsabilizar por perfurações de poços profundos, exceto nos casos de responsáveis técnicos de outras profissões, desde que previamente aprovados por análise da Câmara Especializada de Geologia e Minas, documento este não apresentado pela recorrente, conforme previsão constante no edital:
"6.1.4.3.1 Para profissionais que detenham Certidão de Acervo Técnico de responsabilidade técnica na área para serviços de:"

1. Escavação mecanizada (com retroescavadeira) em valas com material de 1ª categoria -profundidade até 2,0 m ou semelhante
2. Perfuração de poço tubular profundo

Passamos, por conseguinte à análise das alegações quanto ao pedido de inabilitação da licitante PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.345.973/0001-98 nos termos expendidos na peça recursal:

Quanto a alegação de não atender ao item 6.1.4.2- item referente à capacidade técnica operacional NÃO PODE PROSPERAR em virtude de a documentação apresentada pela licitante restar clara a execução MUITO ACIMA das exigências editalícias, conforme poderia se verificar na própria sessão de licitação como nos autos do processo;

Também não prospera a alegação de que a Certidão Cível de 1º Grau apresentada pela licitante PROCEN estaria incompleta, visto que a documentação apresentada cumpre com todos os requisitos previstos em edital quanto à demonstração de processos de Falência ou Recuperação judicial, restando claro que a recorrente se confundiu ao realizar a leitura do edital da Tomada de Preços Nº 05/2020.
A declaração exigida no item 6.1.4.4.1 do edital faz menção apenas ao cargo de Engenheiro Civil Coordenador Geral, sendo apresentada pela licitante PROCEN uma declaração constando: o Sr. Hudson Pinheiro Chaves - Engenheiro Civil Coordenador Geral, o Sr. Hullian Reis Chaves - Engenheiro Civil/Sanitarista e o Senhor Sebastião Peixoto Filho - Geólogo.
A afirmação de que esta declaração é ideologicamente falsa NÃO PROSPERA em face do previsto em C.R.Q. – Certidão de Registro e Quitação Nº 39.782/2020-INT, do Sr. Hullian em que consta como atribuição o Artigo 28 e 29 do Decreto federal 23.569/33, conforme transcrição:

"Art. 29. Os engenheiros civis diplomados segundo a lei vigente deverão ter:
a) aprovação na cadeira de "Portos de mar, rios e canais", para exercerem as funções de Engenheiro de Portos, Rios e Canais;
b) aprovação na cadeira de "Saneamento e Arquitetura" para exercerem as funções de ENGENHEIRO SANITÁRIO;"

Portanto, do reexame da documentação apresentada pela empresa recorrente, conforme análise do Departamento de Engenharia e Comissão Permanente de Licitação depreende-se que a mesma não atendeu objetivamente e plenamente aos requisitos de habilitação do Edital, não merecendo serem acolhidos os argumentos tecidos no recurso.

Nesta esteira, constata-se que a Comissão, ao proferir a decisão sobre a fase de habilitação, respeitou tanto o Edital, quanto a Lei nº 8.666/93, posto que o julgamento ocorreu em sintonia com o instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios regedores da Licitação, elencados no *caput* do artigo 3º do citado instrumento legal, destacando dentre estes o da legalidade.

Assim, superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o NÃO PROVIMENTO, mantendo-se manifestação pela inabilitação exarada na sessão de abertura e julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 05/2020.

CONCLUSÃO.

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a Comissão de Licitações do Município de Perolândia, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, para manter a inabilitação da empresa **ENGETEC CONSTRUTORA EIRELI** pelo não atendimento ao previsto no item 6.1.4.3.1 do item 6.1.4.3 do edital, pois a empresa não apresentou Certidão de Acervo Técnico e Responsabilidade Técnica na área para serviços de Perfuração de Poço Tubular Profundo, que comprove capacitação técnica profissional, mediante C.A.T. expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente em nome do Responsável técnico e o Membro da equipe técnica que participara da obra.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Placar e site do Município.

Perolândia/GO, 04 de Dezembro de 2020.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

EDILAINE LOPES DE OLIVEIRA FREESE
Membro da CPL

LUCENI FERREIRA DE SOUSA
Membro da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:7C9334AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECISÃO - TP 005/2020

Tomada de Preços nº 005/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Três Pontes, situado no perímetro rural da cidade de Perolândia – GO.
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa **ENGETEC CONSTRUTORA EIRELI**, contra a decisão inabilitação do certame.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Comissão de Licitação no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Comissão, cujos termos acato integralmente e adoto como razão conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, para manter a inabilitação da empresa **ENGETEC CONSTRUTORA EIRELI**, pelo não atendimento ao previsto no item 6.1.4.3.1 do item 6.1.4.3 do edital, pois não apresentou Certidão de Acervo Técnico e Responsabilidade Técnica na área para serviços de Perfuração de Poço Tubular Profundo, que comprove capacitação técnica profissional, mediante C.A.T. expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente em nome do Responsável técnico e o Membro da equipe técnica que participara da obra.

Para tanto, determino a continuidade do certame para a abertura de propostas, atendendo todos os trâmites e praxe legais.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Perolândia, 04 de Dezembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:16A811B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 005/2020

A Comissão Permanente de Licitação avisa a todos os interessados que fará a abertura dos envelopes de Propostas da Tomada de Preços nº 005/2020 cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, referente ao Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Três Pontes, situado no perímetro rural da cidade de Perolândia – GO. O sistema projetado será considerado como sistema independente obedecidas às normas da ABNT e as diretrizes de projeto da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde**, cujo julgamento será pelo Menor Preço Global**,** uma vez que o recurso interposto em face da decisão de habilitação teve seu provimento negado. Este aviso se dá em cumprimento à publicidade necessária aos atos públicos.
Abertura: 09 de Dezembro de 2020, às 08h00min.
Local: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal – Rua José Alves vilela, S/N – Setor Centro.
Site: www.perolandia.go.gov.br

LEONARDO ALESSANDRO BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:E2E58A87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020 PROCESSO Nº 14319/2020	
CARTA CONVITE	N° 003/2020
CONTRATANTE:	ERIC DE MELO SILVEIRA Prefeito Municipal
CONTRATADA:	L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO, CNPJ/MF sob nº 13.290.802/0002 – 06
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, CATALOGAÇÃO, ETIQUETAMENTO COM FORNECIMENTO DAS ETIQUETAS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PATRIMONIAIS, INSERÇÃO TODOS OS BENS CATALOGADOS E EXISTENTES NO SISTEMA PATRIMONIAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GOIÁS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	04.122.0494.2.009.-3.3.90.39.00 Ficha 0042 Fonte 0100
VIGENCIA:	DATA DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020
VALOR:	R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA	30/11/2020
ASSINATURAS:	ERIC DE MELO SILVEIRA LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES

Piranhas, Estado de Goiás, 30 de NOVEMBRO de 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:6B3B307F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato N.699/2019; Processo N.5429/2020; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ MF 01.743.335/0001-62; Contratado: FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ MF 11.216.261/0001-60; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação em 02 (dois) meses do contrato original de N.699/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a continuidade na prestação de serviços, onde serão mantidas as mesmas condições do contrato original, conforme solicitado pelo Secretario Municipal de Administração, e de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; Vigência: 30/10/2020 a 30/12/2020; Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **RONILDO DONIZETE ALVARENGA** – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – DANILO SANTOS DE FREITAS; Data de Assinatura: 30/10/2020.

PAULA MENDES CARDOSO MARQUES
Portaria N.3025/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5F72401F

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.430/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.152/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 152/2020

Processo nº 5151/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 430/2020: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE- GO CNPJ: 01.743.335/0001-62; Contratada: GEOPLANO PROJETOS LTDA ME CNPJ: 26.678.573/0001-62 Objeto: Contratação de empresa para Prestação do serviço da elaboração de projeto de georreferenciamento de marcos, para expansão do perímetro urbano e para atualização do plano diretor de Posse-Go. Conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura de Posse-Go, José Nazareno Tramontini : **VIGÊNCIA: 16/11/2020 a 16/01/2021 VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE: GEOPLANO PROJETOS LTDA ME – **EDMUNDO NUNES NOVAIS**: 16/11/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DEC3D646

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 070/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 03 Dezembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a funcionaria Juliana Sousa Lima Silva, ocupante do cargo de Controle Interno da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 03/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 03 Dezembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:4D3B7CD6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 071/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 03 Dezembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a funcionaria Elessandra Garcia de Oliveira, ocupante do cargo de Tesoureira da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 03/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 03 Dezembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:E6A957C2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 072/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 03 Dezembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a vereadora Luciana Pereira da Silva, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 03/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 03 Dezembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:F1D2EA8D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 073/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 03 Dezembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a vereador Wendel Nery de Sousa, ocupante do cargo de Vereador da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 03/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 03 Dezembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:A927892C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 074/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 03 Dezembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a funcionaria Deiviana da Silva Sousa Alves, ocupante do cargo de Assessora do Legislativo da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 03/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 03 Dezembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:AD7C5E99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trindade e o secretário municipal de gestão e planejamento, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando expressamente o cumprimento da Sentença Judicial, referente aos autos nº 0217245.72.2011.8.09.0149, expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás – Comarca de Trindade, 2ª Vara Cível, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental;

RESOLVE

I – Convocar o impetrante para se apresentar na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Trindade no dia 08 de dezembro de 2020 das 08h00min ás 11h30min e das 13h30min ás 16h30min, localizada na Av. Moises Batista, Nº 199, 3º Andar, Sala 08-09, Centro, a fim de relacionar a documentação estabelecida em Edital, bem como ser encaminhado a realização de perícia médica e receber esclarecimentos necessários com vista ao provimento do cargo para o qual fora aprovado no Concurso Público Municipal nº 002/2007 de **GESTOR PÚBLICO**.

II – Convocar especificamente o impetrante LOURDES LEMES DA COSTA, brasileira, portador da cédula de identidade nº 1609874 2ª via DGPC/GO e CPF nº 360.048.801-59, residente e domiciliada na Rua 35, Nº 231, Vila Pai Eterno, Trindade (GO), classificado em 6º (sexto) lugar em concurso realizado, conforme cumprimento da Sentença Judicial referente aos autos nº 0217245.72.2011.8.09.0149, expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás – Comarca de Trindade, 2ª Vara Cível, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental, que manifesta pelo deferimento do chamamento imediato do candidato.

Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Trindade – Go, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2020.

JANIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:265C6583

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NÚMERO 02/2020

RESOLUÇÃO NÚMERO 02/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de conselheiro à função de presidente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.880 de 05 de abril de 2019, e,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de presidente e o afastamento da vice-presidente,
CONSIDERANDO o §2° do artigo 15 do Regimento interno deste Conselho, que dispõe sobre o procedimento a ser adotado em caso de ausência do presidente e do vice-presidente, em que a Plenária reunir-se-á para a nomeação de conselheiro para o exercício das atribuições pertinentes.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear a conselheira Mayara Cecotti de Paula, membro titular, representante do Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Finanças à função de presidente deste Conselho, até que seja realizada uma nova eleição.

Artigo 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 (dez) de novembro de 2020.

Trindade/GO, 02 de dezembro de 2020.

MAYARA CECOTTI
Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças

DIUZLAINY S. DIAS
Representante Titular da OAB

MARINEILIA RIBEIRO
Representante Titular do Centro Espírita Apóstolo Paulo

MARIA LUIZA DE CARVALHO
Representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde

PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde

LÉRIA VINHAL
Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SUZIMAR A. SOARES
Representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social

INÊS CARMÉZIA
Representante Titular das Obras Sociais Redentoristas

LARICE GONÇALVES
Representante Titular da Vila São José Bento Cottolengo

_____

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:026E5BFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019 DO CONTRATO Nº 018/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019 DO CONTRATO Nº 018/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 018/2019** do **Credenciamento n° 002/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 24.373.350/0001-61, sediada na Rua Doutor Carlos Henrique Defendi Gutler, nº 274, Qd. 19 Lt. 19, Vilage Beira Rio, Itumbiara - GO, CEP nº 75.524-040, neste ato representado pelo seu sócio o S.r. **Raphael Elias Ferreira**, portador da carteira de identidade n° 4165943 – DGPC/GO, CPF nº 054.511.536-12, CRM GO 20662, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 002/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4242/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2021 **- 0353 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 **-** Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Perfazendo assim um **valor global estimado para empenho** de **R$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais),** referente ao período de Janeiro à de Dezembro de 2021.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa Valor Mensal	Valor Total do Contrato
Raphael Elias Ferreira	**Médico - Ginecologista**	**R$ 115,00 por procedimentos no máximo 200 mensais**	**12 Meses**	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00
Valor Total:					R$ 276.000,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Raphael Elias Ferreira & CIA LTDA
24.373.350/0001-61
RAPHAEL ELIAS FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0A9B3587

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 007/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de**

Azara, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sra. **Anna Karlla Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n° 5.557.079 – SSP/GO, CPF nº 034.894.661-95, COREN GO 000.467.852, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4246/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2021-**0353.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), referente ao período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Anna Karlla Silva Oliveira	**Enfermeira Coordenadora de unidade**	**40 hs Semanais**	**12 Meses**	R$ 4.070,00	R$ 48.840,00
Valor Total:				R$ 4.070,00	R$ 48.840,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

FPA Prest Service Saúde LTDA
CNPJ nº 29.852.592/0001-51
ANNA KARLLA SILVA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:60367196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 004/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FRANCO E SANTANA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 004/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FRANCO E SANTANA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 004/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **FRANCO E SANTANA LTDA,** inscrita nº CNPJ 32.139.912/0001-35, Domiciliada Rua Padre Félix, nº 415, Sala 1, Bairro Centro, Itumbiara-GO, CEP nº 75.500-000, neste ato representada pela sócia administradora a Sr.ª Fabiana Franco Santos de Santana, brasileira, solteira, médica, portadora da carteira de identidade nº 5259368– SPTC/GO e CPF nº 027.629.841-14, residente e domiciliada na Rua Paranaíba, n° 22, Bairro Centro, Itumbiara – GO, CEP 75.503-160, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4244/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde
2021-**0333.000**- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 14.000,00. Perfazendo assim um valor total global estimado de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2021.

Nome	Especialidade	Plantão Frente Mensal Meio Semana	Plantão Frente Mensal Fim Semana	Plantão Retaguarda Frente Meio Semana	Plantão Retaguarda Frente Fim Semana	Período do Contrato	Estimativa Mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Fabiana Franco Santos de Santana	**Médica – Clinico Geral (Plantonista)**	10	05	-	-	12 MESES	R$ 14.000,00	**R$ 168.000,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Franco E Santana LTDA
CNPJ nº 32.139.912/0001-35
FABIANA FRANCO SANTOS DE SANTANA
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C1AF27B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 037/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME.

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 037/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 013/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME,** inscrita nº CNPJ 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota, s/nº, QD. 05, Lt. 117-B, Bairro Caladia, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, neste ato representada pela senhorita **Ana Paula Ferreira de Lima,** residente e domiciliada na Rua Frederico Dias Batista, s/nº, Qd. 05, Lt. 117-B, Setor central CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° MG 19.771.129 – PCE/MG, CPF nº 702.925.651-43, CRO-GO nº CD-17128, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4249/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2021 - 0353- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2021.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Ana Paula Ferreira de Lima	Odontologia	40 hs	12 meses	4.400,00	**52.800,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

PRM - Prest Service Saúde LTDA - ME
CNPJ nº 27.540.352/0001-96
ANA PAULA FERREIRA DE LIMA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8E3EF932

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 045/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PEDRO MAURICIO SANT'ANNA EIRELI - ME

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 045/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PEDRO MAURICIO SANT'ANNA EIRELI - ME

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 045/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** a empresa, **PEDRO MAURICIO SANT'ANNA EIRELI - ME**, inscrita nº CNPJ nº 31.999.387/0001-65, domiciliada na Rua Boa Vista nº 195, Sala 1, Centro, CEP nº 75.503-505, Itumbiara - Goiás, neste ato representa pelo seu sócio e proprietário o senhor **Pedro Mauricio Sant'anna,** residente e domiciliado na Avenida Calixto Jorge, nº 1.060, Apartamento 1.003, Setor Nova Aurora, CEP nº 75.522-320, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade n° 5.281.091 – SSP/GO, CPF nº 028.612.281-21, CRM/UF 23896/GO, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4243/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021 **- 0333 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula Primeira: Os valores dos serviços ora prestados pelo profissional da credenciada, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor estimado no anexo III do edital, sendo da seguinte forma: os Plantões de Frente - meio de semana, totalizando um de valor mensal de R$ 15.200,00. Perfazendo assim um valor total global estimado para efeito de empenho de R$ 182.400,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), referente ao período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Nome do Profissional	Especialidade	Plantão Frente Mensal Meio Semana	Plantão Frente Mensal Fim Semana	Plantão Retaguarda Frente Meio Semana	Plantão Retaguarda Frente Fim Semana	Período do Contrato	Estimativa do Mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Renan Andrade Bessa Guimarães	**Clinico Geral**	96	96	-	-	12 meses	15.200,00	**182.400,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Dezembro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Pedro Mauricio Sant'anna EIRELI - ME
CNPJ nº 31.999.387/0001-65
PEDRO MAURICIO SANT'ANNA
Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:36A2249D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 044/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA – ME

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 044/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA – ME

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 044/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** a empresa, **CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ nº 32.426.795/0001-90, domiciliada na Avenida Afonso Pena, nº 44, Sala 3, Centro, CEP nº 75.503-380, Itumbiara - Goiás, neste ato representa pelo seu sócio e proprietário o senhor **Renan Andrade Bessa Guimarães,** residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Marques da Silva, nº 164, Apartamento 302, Centro, CEP nº 75.503-120, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade n° MG-22.750.872 – PC/MG, CPF nº 704.055.651-00, CRM/UF 23935/GO, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4254/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021 - **0333** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula Primeira: Os valores dos serviços ora prestados pelo profissional da credenciada, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor estimado no anexo III do edital, sendo da seguinte forma: os Plantões de Frente - meio de semana, totalizando um de valor mensal de R$ 15.200,00. Perfazendo assim um valor total global estimado para efeito de empenho de R$ 182.400,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), referente ao período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Nome do Profissional	Especialidade	Plantão Frente Mensal Meio Semana	Plantão Frente Mensal Fim Semana	Plantão Retaguarda Frente Meio Semana	Plantão Retaguarda Frente Fim Semana	Período do Contrato	Estimativa do Mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Renan Andrade Bessa Guimarães	**Clinico Geral**	96	96	-	-	12 meses	15.200,00	**182.400,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Clinica Bessa Guimaraes LTDA - ME
CNPJ nº 32.426.795/0001-90
RENAN ANDRADE BESSA GUIMARÃES
Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F646F66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 039/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA A B DE FARIA SAÚDE - EIRELI - ME

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 039/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA A B DE FARIA SAÚDE - EIRELI - ME

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 039/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **A B DE FARIA SAÚDE - EIRELI - ME**, inscrita nº CNPJ 19.575.907/0001-07, Domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 116, sala 01, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - GO, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular Andressa Borges de Faria. A empresa apresentou sua habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Andressa Borges de Faria,** residente e domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 116, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - GO, portadora da carteira de identidade n° 3.598.375 – SSP/GO, CPF nº 968.689.101-34, CRM/UF nº 022022/GO, na especialidade de **Médica Psiquiatra**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4248/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021 - **0333** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira: Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor R$ 150,00 por procedimentos no máximo 200 mensais, perfazendo assim um valor global estimado de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) de Janeiro à Dezembro de 2021. Sendo o valor total do contrato de **R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)**

Nome da Profissional	Especiali-dade	Carga Horária	Estimado de consulta mensal	Estimativa de consultas do contrato	Estimativa valor Mensal	Estimativa Valor Total do Contrato
Andressa Borges de Faria	Psiquiatra	R$ 150,00 por procedimentos no máximo 200 mensais	200	12 meses	30.000,00	360.000,00
Valor Total:						**360.000,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

A B De Faria Saúde - EIRELI - ME
CNPJ nº 19.575.907/0001-07
ANDRESSA BORGES DE FARIA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E1ECCFA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2020

Processo Administrativo: 2538/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de refeições, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que a empresa **LIONICE ROSA RODRIGUES,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: LIONICE ROSA RODRIGUES **CNPJ:** 16.464.569/0001-48						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81639	1	86	UN	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇE	19,50	1.677,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.677,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LIONICE ROSA RODRIGUES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.464.569/0001-48, estabelecida na Rua Cesário Vilela Junqueira, Qd. 09 Lt.13Setor Central, em Perolândia Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.677,00 (**Um mil seiscentos e setenta e sete reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 04 de Dezembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C6C0024E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 305/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6223/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 305/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ sob nº 03.469.129/0001-31.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6223/2020, conforme especificações e quantidades abaixo estabelecidas:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	01	ENGRENAGEM HELICOIDAL		50,00	50,00
02	01	FIXADOR DE 50 LT		228,00	228,00
03	01	KIT DE REPARO DA TURBINA DO SECADOR		80,00	80,00
04	02	MOLA DE AÇO INOX		10,00	20,00
05	01	MOTOR DE TRAÇÃO DOS ROLOS		1.200,00	1.200,00
06	01	REVELADOR DE 40 LT		249,00	249,00
07	01	ROLO DE FENOLITE DE 1		140,00	140,00
TOTAL GERAL					1.967,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 25/11/2020
VALOR: R$ 1.967,00 (Um mil novecentos e sessenta e sete reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:C4856E8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 317/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6270/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 317/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS/INFORMÁTICA A JATO, CNPJ sob nº 07.563.511/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 6270/2020:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	HDD EXTERNO 2TB WESTERN DIGITAL ELEMENTS PRETO PORTATIL USB 3. WDBU6Y0020BBK-WESN	WESTERN	605,00	605,00
TOTAL GERAL						605,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/12/2020

VALOR: R$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:A4042DB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 316/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6010/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 316/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **JJ FRANCO CARVALHO E CIA LTDA**, CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6010/2020, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	UN	01	DUTAM C/30 COMP	ZODIAC	96,67	96,67
02	UN	01	ECASIL 81MG C/30 COMP	BIOLAB	11,00	11,00
03	CA	01	JARDIANCE 25MG 30 COMP	BOEHRINGER	174,55	174,55
04	UN	01	ROSUVASTATINA 20MG 30 COMP	TORRENT	31,26	31,26
05	UN	01	DIOVAN 320 MG 28CPR	NOVARTIS	52,16	52,16
06	UN	01	ZANIDIP 10MG 30 COMP	EMS	60,00	60,00
TOTAL GERAL						425,64

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/12/2020

VALOR: R$ 425,64 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:7E4D1A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Serranópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo apresentam para os artistas e fazedores da cadeia produtiva da cultura o regulamento a seguir descrito para seleção de propostas artísticas, visando a realização de premiação.

JUSTIFICATIVA
De acordo com a Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020:
• Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
• Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, valor de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais.
O recurso financeiro proveniente da Lei 14.017/2020, destinados ao Município de Serranópolis, na importância de R$72.391,96 (Setenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) que serão distribuídos da seguinte forma:
I – 100 % (cem por cento) do recurso será destinado em forma de premiação à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas em formas não presenciais.
Em consonância com sua atribuição de fomentar a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser fruída durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, e como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, criando um programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; com a finalidade de premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade e respeitando a diversidade cultural e social existente no município.
Com este Edital serão premiadas propostas com vistas à promoção e difusão da cultura; a lançar o Processo Seletivo incluindo diversas áreas da cultura (Audiovisual, Cultura Tradicional e Popular, Dança, Gastronomia Tradicional, Literatura, Música e outros), para artistas, e iniciativas artísticas e culturais, enquadrados tanto como pessoas físicas como jurídicas, sediadas e atuantes em Serranópolis.
Os conteúdos premiados serão publicados e apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Serranópolis.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Processo Seletivo tem por finalidade a seleção e premiação de artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas, sediados e atuantes em Serranópolis por, no mínimo, um ano, que apresentem propostas artísticas para ações de estímulo nas expressões artísticas: Audiovisual, Cultura Tradicional e Popular, Dança, Gastronomia Tradicional, Literatura, Música e outros.
1.2. Selecionar e premiar, no âmbito deste Processo Seletivo, até 10 (dez) diferentes segmentos artísticos que desenvolvam a produção cultural em Serranópolis e que receberão em total R$72.391,96 (Setenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).
O recurso financeiro será disponível conforme descrito a seguir:

Segmento	**Valor**	**Total**
Cultura Tradicional e Popular	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Gastronomia Tradicional	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
Literatura	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
Música	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
Artesanato	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Poesia	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
Licitação Estrutura Som Lives	R$ 6.491,96	R$ 6.491,96

1.3. Constitui objeto deste Edital PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA a seleção de Projetos Culturais que receberão o apoio financeiro para realizar ações no Campo das Artes, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais.

1.4. Fomentar e auxiliar emergencialmente os artistas e fazedores da cultura de Serranópolis em situação de vulnerabilidade, os quais encontram-se impossibilitados de executar suas atividades por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no Município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Serranópolis, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a diferentes públicos em forma virtual via redes sociais por lives ou vídeos ou presenciais sem aglomeração, promovendo assim atividades de prevenção e combate à COVID-19 , através do incentivo ao isolamento domiciliar e o distanciamento social controlado.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes do valor repassado ao Município de Serranópolis pela Lei Emergencial Cultural Nº 14.017 (Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020.

2.2 O recurso total para o município de Serranópolis é R$72.391,96 (Setenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), sendo destinado para este edital o valor de R$72.391,96 (Setenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

3. DAS PROPOSTAS

3.1. Selecionar e premiar no âmbito deste Processo Seletivo até 10 (dez) diferentes segmentos artísticos que desenvolvam a produção e a disponibilização de conteúdos culturais que receberão em total R$72.391,96 (Setenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

O recurso será disponível conforme descrito a seguir:

Serão selecionadas e premiadas 31(trinta e uma) propostas de artistas individuais, de duplas/ grupos artísticos culturais e outros:

3.2. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS:

Área	Descrição	Premiados	Valor	Valor Total
Cultura Tradicional e Popular	Tradições de Folclore, Folia de Reis.	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	Requisitos para a inscrição: Será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). Portfólio visual e pequeno descrição da obra inscrita. Definição da localidade (nome de edifício e endereço). Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do grupo, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. O proponente deverá realizar uma apresentação em forma de live com no máximo 10 componentes obedecendo as normas da OMS. A logística de transporte e montagem deverá ficar a cargo do proponente, assim como a desmontagem seguindo o cronograma de datas e horários definidos.			
Gastronomia Tradicional	Gastronomia Local	04	R$ 600,00	R$ 2.400,00
	Requisitos para a inscrição: Será permitida uma proposta de oficina virtual por CPF ou CNPJ (MEI). Vídeo com boa qualidade em áudio/ vídeo. A ação prevê uma oficina virtual (live) com pratos e receitas diversas, dos pratos goianos preferidos do município de Serranópolis. Também deverá ser enviado um portfólio com imagens, descrição técnica detalhada da receita.			
Literatura	Lançamento de Livro	02	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
	Requisitos para inscrição: Será permitida uma proposta por CPF ou CNPJ (MEI). A ação prevê o lançamento de, no mínimo, 02 (cinco) livros de autores diferentes, que moram em Serranópolis por no mínimo 05 (cinco) anos, com tiragem de 500 (quinhentos ou mais) livros de até 100 (cem ou mais) páginas cada um, sendo destinados 200 (duzentos) livros de cada título a fim de serem distribuídos nas Unidades Educacionais do município de Serranópolis e 300 (trezentos) livros destinados ao seu escritor. O proponente deverá apresentar inscrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra.			
	Aquisição de bens – Livros.	04	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
	Requisitos para inscrição: Será permitida uma proposta por CPF ou CNPJ (MEI). Poderão participar escritores do município de Serranópolis que tenham obras (livros) editados e lançados no município. Os livros adquiridos (até 100 exemplares por premiado no valor de até R$ 30,00 cada livro) serão doados para a entidade "Escola Construindo o Saber". Descrição técnica detalhada do acervo obra inscrita e contendo informações sobre as temáticas utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra em um portfólio simples.			
Música	Interpretação Música Religiosa gospel. Solo/dupla.	04	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
	Requisitos para inscrição: Será permitida uma proposta por CPF ou CNPJ (MEI). Será aceito como requisito de aprovação (melhor currículo etc), ter alguma obra gravada em "CD ou DVD" e ou comprovar em 2º plano trabalho na modalidade com no mínimo 04 anos. Ainda: Portfólio com descrição técnica histórica detalhada do acervo (cantor/grupo) inscrito e contento informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. O proponente deverá realizar uma apresentação em forma de live (30 minutos) obedecendo as normas da OMS. A logística de transporte e montagem deverá ficar a cargo do proponente, assim como a desmontagem seguindo o cronograma de datas e horários definidos.			
	Interpretação de obras musicais	Solo: 03	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
		Dupla/grupo: 02	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
	Os artistas premiados deverão realizar apresentações musicais via plataformas digitais em live com, no mínimo, 60 minutos de duração. Requisitos para a inscrição: Será permitida uma apresentação por CPF ou CNPJ (MEI), e comprovar como requisito de aprovação (melhor currículo etc), ter alguma obra gravada em "CD ou DVD" e ou comprovar em 2º plano trabalhos na modalidade com no mínimo 04 anos. Apresentação musical em uma das suas diversas formas. Descrição técnica detalhada da obra em portfólio simples, contendo informações sobre ficha técnica, histórico dos artistas e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra. Vídeo com ótima qualidade de som e imagem MP4. A logística de transporte e montagem deverá ficar a cargo do proponente, assim como a desmontagem seguindo o cronograma de datas e horários definidos.			
Artesanato	Aquisição de bem – Peças	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	Requisitos para inscrição: Será permitida uma proposta por CPF ou CNPJ (MEI). Poderão participar associação de artesãos do município de Serranópolis que tenham obras (peças artesanais capim do brejo) feitas no município e com artesãos com carteira do artesão e ou que comprovem trabalhos de participação de no mínimo 02 anos no ramo. As peças de artesanato adquiridas (até 50 exemplares por premiado no valor de até R$ 100,00 cada peça) que serão doadas para a entidades sem fins lucrativos e de amparo social do município para fins de agregar valores aos mesmos. Deve apresentar, portfólio com descrição técnica detalhada do acervo peças artesanais e contendo informações sobre as mesmas na utilização de produção, trajetória, e outros dados complementares que os proponentes considerem importantes para esclarecimento do bem artesanal. Histórico do capim do brejo etc...			
Licitação estrutura som	Licitação de estrutura de som etc – 05 eventos com valor total de até R$ 6.491,96.			R$ 6.491,96
	Licitação (orçamento menor preco) para aquisição de estrutura para 04 eventos live; de som, luz, microfones, câmaras, internet e outros para fins de realização de lives do projeto Lei Aldir Blanc no município de Serranópolis. Iluminação profissional com leds, movings, cenários etc. Vencerá o menor preço global e que melhor oferecer estrutura. (Orçamento menor preço).			
Poesia	Concurso de Poesias			R$ 4.500,00
	Requisitos para inscrição: Será permitida uma inscrição por CPF. Poderão participar pessoas em geral do município na modalidade geral. Deverão comprovar no ato de inscrição: Comprovar que reside no município há pelo menos 02 anos; apresentar comprovante de endereço no nome, ou dos pais e ou declaração do proprietário do imóvel. Os prêmios serão divididos assim; Geral: 1º lugar: R$ 1.500,00 - 2º lugar: R$ 1.000,00 - 3º lugar: R$ 800,00 - 4º lugar: R$ 700,00 - 5º lugar: R$ 500,00. As inscrições serão on line ou com hora marcada no Armazém de Cultura. O encerramento será com uma live ao vivo com todos os cuidados segundo a OMS.			

3.3. As propostas inscritas deverão considerar as características e critérios gerais para seleção dos prêmios:

3.3.1. Comprovem gerar maior impacto cultural para o município e a comunidade cultural.

3.3.2. Cadastrado no Mapa Cultural de Serranópolis (Site da prefeitura de Serranópolis).

3.3.3. Que a pessoa seja, efetivamente, a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

3.3.4. Ser realizada de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes, conforme legislação vigente.

3.4 Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresente cunho político, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrariem as Leis vigentes de Tratados Internacionais, do Brasil, do Estado de Goiás ou da cidade de Serranópolis.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Inscrições: De 03 de dezembro a 10 de dezembro de 2020, através de ficha de cadastro e formulários on-line, disponíveis no endereço www.serranopolis.go.gov.br.
4.2. Divulgação das inscrições homologadas: 11 de dezembro de 2020, no Site Oficial de Serranópolis no site http://www.serranopolis.go.gov.br.
4.3. Prazo para recursos: de 12 a 14 de dezembro de 2020, através do endereço eletrônico culturaeturismoserra2019@gmail.com.
4.4. Divulgação do resultado dos recursos: 15 de dezembro de 2020, no Site Oficial de Serranópolis no site http://www.serranopolis.go.gov.br/.
4.5. Seleção dos projetos a serem premiados: de 16 a 17 de dezembro de 2020.
4.5. Divulgação dos projetos premiados e suplentes: 17 de dezembro, no Site Oficial de Serranópolis no site www.serranopolis.go.gov.br.

5. DO PROPONENTE
5.1. Pessoa Física:
5.1.1. Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo pessoas físicas, maiores de 18 anos, identificadas por número CPF (Cadastro de Pessoa Física) que exerçam atividades na área cultural e que estejam residentes e domiciliadas no município de Serranópolis há pelo menos dois anos, doravante denominadas PROPONENTES.
5.1.2. Será aceita somente uma proposta por número de CPF. Em caso de existência de mais de uma proposta encaminhada, será considerada apenas a última inscrição realizada para fins de homologação.
5.1.3. O proponente deverá atender os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente e domiciliado no Brasil e comprovar residir no Município de Serranópolis há, no mínimo, 01 (um) ano;
b) Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos;
c) Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF:
I - Documento de Identidade;
II - CPF ou documento oficial que informe o número;
III - Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração;
IV - Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida no site: http://www.serranopolis.go.gov.br, ou adquirida no órgão oficial do município.
V - Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta Corrente ou poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque, em caso de conta corrente de bancos virtuais, print de tela da página do banco);
VI - Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (modelo anexo);
VII - Termo de Compromisso (modelo anexo);
VIII - Portfólio artístico, currículo, fotos, matérias de jornal, links ou demais documentos que comprovem o período de atuação artística.
5.2. Pessoa Jurídica:
5.2.1. Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo pessoas jurídicas, maiores de 18 anos, identificadas por CNPJ que exerçam atividades na área cultural e que estejam domiciliadas no município de Serranópolis há pelo menos dois anos, doravante denominadas PROPONENTES;.
5.2.2. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI).
5.2.3. Contrato Social em vigor.
5.2.4. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo o território nacional.
5.2.5. Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta Conta Corrente ou poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque, em caso de conta corrente de bancos virtuais, print de tela da página do banco).
5.2.6. Portfólio artístico, currículo, fotos, matérias de jornal, links ou demais documentos que comprovem o período de atuação artística.
5.2.7. Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (modelo anexo).
5.2.8. Termo de Compromisso (modelo anexo).
5.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
5.4. A simples inscrição ou homologação das propostas não é garantia de aprovação.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições serão aceitas somente em formato digital e no período estipulado no cronograma deste Processo Seletivo, não sendo aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições realizadas em outros prazos e formatos.
6.2. A ficha de inscrição está disponível no formulário on-line: www.serranopolis.go.gov.br link https://www.serranopolis.go.gov.br/projeto-lei-aldir-blanc/;
6.3. Para efetivar a inscrição é necessária a apresentação dos seguintes itens:
6.3.1. Preenchimento integral do formulário on-line disponibilizado no link https://www.serranopolis.go.gov.br/projeto-lei-aldir-blanc/, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos apresentados. Mapa Cultura de Serranópolis e logo após, solicite seu auxilio.
6.3.2. Anexar a documentação indicada no item 5.4., sendo obrigatório a apresentação desta em um único documento (anexo) em formato PDF (Escolher arquivo) com no máximo 10MB.
6.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procederá a conferência dos documentos apresentados e homologará, apenas aqueles que cumprirem todos os requisitos deste Processo Seletivo, conforme item 4.2 do cronograma apresentado neste Regulamento.
6.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo somente submeterá à Comissão Técnica do Inciso III os projetos considerados homologados.
6.6. A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Regulamento, consentindo que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promova e divulgue, sem necessidade de outra autorização, as imagens, sons, vozes e informações das propostas e/ou apresentações em todo e qualquer formato de mídia existentes.
6.7. Apenas serão aceitas inscrições de propostas nas quais as interpretações abarcadas estejam desembaraçadas de direitos autorais, sob responsabilidade exclusiva do responsável pela inscrição.
6.8. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas ou ainda realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de seu Atendimento.
6.9. As propostas deverão obedecer às orientações de segurança e saúde impostas pelo Estado de Goiás, Prefeitura Municipal de Serranópolis, Ministério da Saúde, bem como Organização Mundial da Saúde (OMS).
9.10. As inscrições que não estiverem de acordo com todos os requisitos deste edital serão desqualificadas a qualquer tempo.

7. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO
7.1. A seleção das propostas no que se refere o presente Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas, sendo:
1ª Etapa: Habilitação

2ª Etapa: Seleção
7.2. A habilitação dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos, além da apresentação do formulário de inscrição respondido em completude.
7.3. A habilitação será analisada e feita pela Secretaria de Cultura e Turismo de Serranópolis.
7.4. As propostas habilitadas serão encaminhadas à Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017, criada pelo Decreto de regulamentação municipal nº 170 de 03 de dezembro de 2020.
7.5. Em virtude da não apresentação de um ou mais documento(s) exigido(s), ou ainda na ausência de qualquer um dos itens obrigatórios não preenchidos do formulário de inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo inabilitará a proposta e procederá a respectiva publicação no Site Oficial de Serranópolis no site http://www.serranopolis.go.gov.br/ em data referida no cronograma estabelecido no item 4 do Regulamento deste Processo Seletivo.
7.6. Caberá recurso administrativo, que deverá ser encaminhado por e-mail para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço eletrônico: culturaeturismoserra2019@gmail.com. As datas para interposição de recurso estão indicadas na cláusula 4.3.
7.7. Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos feitos fora do prazo e endereço eletrônico indicados no presente Processo Seletivo.
7.8. A confirmação do recebimento do recurso será feita via e-mail pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
7.9. A segunda etapa, considerada SELEÇÃO dar-se-á mediante a avaliação de mérito dos projetos considerados homologados e será realizada por composição da "Comissão Técnica" de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/2020.
7.10. Os critérios utilizados e suas respectivas pontuações para a avaliação de mérito dos projetos concorrentes a este Processo Seletivo estão relacionados no item 9 deste Regulamento.

8. DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC
8.1. A "Comissão Técnica" do Inciso III será composta por 4 (quantro) membros.
8.2. A composição de Comissão Técnica do Inciso III contará com: 04 representantes anunciados em Decreto de Regulamentação Municipal nº 170 de 03 de dezembro de 2020 da Lei Aldir Blanc para o Município de Serranópolis.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
9.1. A Comissão Técnica avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste Edital.
9.2. Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos.
9.3. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos e artísticos para avaliação de mérito dos projetos:

Critérios	Ponto	Total de pontos
Portfólio do proponente	00 a 20	20
Qualidade artística da proposta	00 a 20	20
Contribuição para o desenvolvimento cultural local	00 a 20	20
Trajetória Artística do proponente (Currículo)	00 a 20	20
Detalhamento da obra (Descrição técnica)	00 a 20	20
Total		100

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10.1. As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
10.2. A pontuação mínima para classificação é de 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50%.
10.3. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
10.3.1. Maior nota no critério Portfólio;
10.3.2. Maior nota no critério Currículo;
10.3.2. Maior nota no critério Contribuição para o desenvolvimento cultural local.
10.4. Caso permaneça o empate, após aplicada a regra apresentada no item 10.3., o desempate se dará por sorteio.
10.5. Propostas que obtiverem uma pontuação inferior a 50% serão desclassificadas.
10.6. Caso sejam classificadas propostas acima do estabelecido neste Edital, estas serão consideradas "suplentes", seguindo ordem decrescente de classificação.
10.7. As propostas suplentes serão contratadas na hipótese do selecionado não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso, ou se recusar a fazer, ou no caso de não apresentar todos os documentos solicitados junto ao Termo de Compromisso.

11. DO RESULTADO
11.1. O resultado dos projetos selecionados será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Serranópolis e site www.serranopolis.go.gov.br .

12. DO RECURSO
12.1. Contra a decisão de classificação, caberá um único recurso, devidamente fundamentado no prazo de três dias subsequente o da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamentos no Art. 109, §I, b, da Lei nº 8.666/1993.
12.2. O recurso deverá ser enviado através de formulário constante nos Anexos, para o e-mail culturaeturismoserra2019@gmail.com em até 23h59min do último dia do prazo estabelecido neste Edital.
12.3. Não será permitida a juntada e complementação de documentos.
12.4. O recurso será analisado pelos membros da "Comissão Técnica" de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no município de Serranópolis.
12.5. O resultado do recurso será publicado no Site Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente. www.serranopolis.go.gov.br.

13. DA CONTRATAÇÃO
13.1. A contratação dos selecionados será realizada por meio de Termo de Compromisso, sem qualquer vínculo empregatício.
13.2. O proponente selecionado será convocado através de e-mail e de publicação no Site Oficial da prefeitura de Serranópolis culturaeturismoserra2019@gmail.com e www.serranopolis.go.gov.br.
13.3. Para assinatura do Termo de Compromisso, o convocado, se pessoa jurídica, deverá apresentar as seguintes Certidões de Regularidade:
13.3.1. Certidão de Regularidade Federal
13.3.2. Certidão de Regularidade Municipal (ISS);
13.3.3. Certidão de Regularidade com FGTS;

13.3.4. Certidão de Regularidade com Débitos Trabalhistas – CNDT.
13.4. O proponente que não comparecer no prazo máximo de cinco dias, a contar da notificação por e-mail, informado na inscrição, ou não apresentar todos os documentos solicitados para assinatura do Termo ou ainda se recusar, perderá o direito ao prêmio, sendo convocado o suplente.

14. DA OBRIGAÇÃO DO PROPONENTE
14.1. Assinar o Termo de Compromisso, por ocasião da prestação de serviços, no prazo máximo de até 02 dias, a contar da notificação por e-mail informado na inscrição.
14.2. Cumprir fielmente o disposto no Termo de Compromisso e realizar todas as atividades nas formas e condições em que foram selecionadas.
14.3. Responsabilizar-se por todos os contratos, direitos autorais, custos, encargos e demais despesas operacionais, não cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo quaisquer custos adicionais.
14.4. Manter obrigatoriamente seus dados cadastrais e de contato atualizados durante todo o período da vigência deste Edital.
14.5. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo que possa acontecer, direta ou indiretamente, em razão de atraso ou da falta de atualização dos dados cadastrais e dos contatos, que leve à inviabilidade de comunicação oficial.
14.6. Responsabilizar-se pelo envio de toda a documentação solicitada.
14.7. O beneficiário do prêmio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento.

15. DA OBRIGAÇÃO DO PROMITENTE
15.1. Convocar o proponente para a assinatura do Termo de Compromisso, em razão da seleção de proposta.
15.2. Comunicar na Plataforma digital, as datas e os horários das apresentações/ oficinas.
15.3. Realizar o pagamento ao proponente, pela execução dos serviços prestados, nos prazos estabelecidos neste Termo.

16. DOS PRAZOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Prazo para impugnação do Edital	Até 03 dias após a publicação deste
Prazo para inscrição	08 (oito) dias a contar da data da publicação do Edital no Site Oficial do Município de Serranópolis.
Prazo para recorrer	03 dias após a publicação do Resultado Preliminar
Homologação do Resultado Final	Após o julgamento dos recursos e a publicação do Resultado Final
Prazo para execução das propostas selecionadas	Até o dia 31 de dezembro

17. DO PAGAMENTO:
17.1. O valor da premiação está definido no Item 3.2. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS.
17.2. Por se tratar de prêmio, não haverá retenção em fonte ou recolhimentos de impostos. O premiado deverá declarar no Imposto de Renda do exercício seguinte o montante recebido.
17.3. O valor será pago em parcela única, após a assinatura do Termo de Compromisso.
17.4. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Serranópolis (gestores da conta – Secretário de Cultura e Turismo: Delidio P. Nery e Secretário do Tesouro: Saint Clair Carvalho), diretamente na conta informada pelo proponente.
17.5. Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da Prefeitura Municipal de Serranópolis ou de qualquer órgão do governo do município para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
18.1. A prestação de contas é obrigatória, sendo o proponente o único responsável pela prestação de contas.
18.2. A não prestação de contas pelo proponente dentro do prazo e dos critérios estabelecidos neste edital acarretará na obrigatoriedade da devolução do valor integral recebido nos termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto nº 10.604, de 17 de agosto de 2020, sem prejuízo da responsabilidade penal e cível cabíveis.
18.3. A prestação de contas deverá ser enviada no endereço eletrônico culturaeturismoserra2019@gmail.com ou em formulário online específico a ser divulgado no e-mail das propostas aprovadas.
18.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo homologará as prestações de contas que estiverem em acordo com o edital.
18.5. As prestações de contas que estiverem em desacordo com o previsto neste edital deverão ser refeitas, sendo proponente o único responsável pelo cumprimento dos prazos.
18.6. A data limite para a prestação de contas será às 23:59h do último dia estabelecido.
18.7. O proponente somente estará dispensado das obrigações deste edital após aprovação e respectiva homologação da prestação de contas e publicação no sítio https://www.serranopolis.go.gov.br.
18.8. Todos os custos para realização das ações são por conta do proponente, sendo objeto da prestação de contas a comprovação da execução das ações.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. Informações e esclarecimentos: www.serranopolis.go.gov.br ou culturaeturismoserra2019@gmail.com e ou no Armazém de Cultura em horário comercial.
19.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados de forma eletrônica, para o e-mail: culturaeturismoserra2019@gmail.com
19.3. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, além de conhecimento da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto nº 10.604, de 17 de agosto de 2020, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
19.4. O proponente será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da proposta selecionada, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos da contratação direta ou indiretamente efetuadas para realização do projeto e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros, originários da apresentação.
19.5. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste processo, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Goianira www.serranopolis.go.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato, o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
19.6. A documentação relativa às propostas não habilitadas será arquivada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
19.7. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente, implicará na eliminação sumária do respectivo cadastro, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

19.8. É proibida a utilização dos recursos de forma não prevista na Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e nesta chamada, sob pena de aplicação de penalidades previstas em Lei e da devolução integral dos recursos utilizados em discordância, com juros e correção monetária.
19.9. A infringência de qualquer dos itens desta chamada ou a utilização de qualquer meio ilícito ou imoral para cadastramento bem como qualquer declaração falsa poderá incorrer nas penalidades previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e nas demais legislações municipais e federais
19.10. Este Edital poderá ser prorrogado, corrigido ou revogado por ato unilateral da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.
19.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Serranópolis.

DELIDIO PEREIRA NERY
Secretário de Cultura e Turismo de Serranópolis

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:07EF5FB8

